

MATERIAL PUBLICITÁRIO

OFERTA PÚBLICA DE SÉRIE ÚNICA
DA 16ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS
DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO
DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

No montante, inicialmente, de

R\$ 400.000.000,00

Lastreados em Créditos do Agronegócio
da

AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.

(sociedade pertencente ao Grupo Zilor)

Classificação de risco preliminar:
br.A(sf)

Outubro, 2021



Coordenador Líder



Coordenadores

zilor
Energia e Alimentos



LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A
SEÇÃO FATORES DE RISCO

Disclaimer



Este Material Publicitário foi preparado pela **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (conforme definido abaixo) ("**Coordenador Líder**"), pelo Banco BTG Pactual S.A. ("**BTG Pactual**") e pelo Banco Itaú BBA S.A. ("**Itaú BBA**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e com o BTG Pactual, os "**Coordenadores**"), na qualidade de Coordenadores no âmbito da 16ª (décima sexta) emissão, em série única, de certificados de recebíveis do agronegócio da True Securitizadora S.A. ("**Oferta**", "**CRA**", "**Emissão**" e "**Emissora**", respectivamente), que possuem como lastro os direitos creditórios decorrentes da cédula de produto rural financeira, emitida em 15 de novembro de 2021, pela Açucareira Quatá S.A. ("**Devedora**" e "**CPR-Financeira**", respectivamente), e do aval prestado no âmbito da CPR-Financeira pela Companhia Agrícola Quatá, inscrita no CNPJ sob o nº 45.631.926/0001-13 ("**Aval**" e "**Avalista**", respectivamente), tendo sido elaborado com base em informações prestadas pela Emissora, pela Devedora e pela Avalista e constantes no Prospecto (conforme abaixo definido) e não implica, por parte dos Coordenadores, em nenhuma declaração ou garantia com relação às informações contidas neste Material Publicitário ou julgamento sobre a qualidade da Emissora, da Devedora, da Fiadora, da Oferta ou dos CRA objeto deste Material Publicitário, bem como não deve ser interpretado como uma solicitação ou oferta para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários e não deve ser tratado como uma recomendação de investimento nos CRA.

Este Material Publicitário apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que potenciais investidores devem, antes da tomada de decisão de investimento, ler o prospecto da Oferta ("**Prospecto**"), incluindo seus anexos e documentos incorporados por referência, em especial a seção "**Fatores de Risco**" do Prospecto, para avaliação dos riscos aos quais a Emissora, a Devedora e a Avalista estão expostas, bem como aqueles relacionados à Emissão, à Oferta e aos CRA, os quais que devem ser considerados para o investimentos nos CRA, bem como consultar seus próprios consultores e assessores, em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nos CRA.

Qualquer decisão de investimento por tais investidores deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas no Prospecto, que contém informações detalhadas a respeito da Emissão, da Oferta, dos CRA, da Emissora, da Devedora e da Avalista, suas atividades, situação econômico-financeira e demonstrações financeiras e dos riscos relacionados a fatores macroeconômicos, aos setores de atuação da Devedora e da Avalista e às atividades da Emissora, da Devedora e da Avalista.

Os Coordenadores tomaram todas as cautelas e agiram com elevados padrões de diligência para assegurar que: (i) as informações prestadas pela Emissora, pela Devedora e pela Avalista sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta e do investimento nos CRA; e (ii) as informações a serem fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição que integram o Prospecto e este Material Publicitário são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta e do investimento nos CRA. Os Coordenadores e seus representantes não terão quaisquer responsabilidades relativas a quaisquer perdas ou danos que possam advir como resultado de decisão de investimento, tomada com base nas informações contidas no Prospecto e neste Material Publicitário. Os Coordenadores não atualizarão quaisquer das informações contidas neste Material Publicitário.

Informações detalhadas sobre a Emissora, a Devedora e a Avalista podem ser encontradas no Prospecto que se encontra disponível para consulta nos sites indicados no slide 29 deste Material Publicitário.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A
SEÇÃO FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Disclaimer



A decisão de investimento nos CRA é de exclusiva responsabilidade do investidor e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Recomenda-se que os potenciais investidores avaliem, juntamente com sua consultoria financeira e jurídica, até a extensão que julgarem necessário, os riscos de liquidez e outros associados a esse tipo de ativo. Ainda, é recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto da Oferta pelo potencial investidor ao formar seu julgamento para o investimento nos CRA.

Os resultados operacionais e financeiros da Devedora e da Avalista presentes neste Material Publicitário e no Prospecto não representa e nem deve ser considerada, a qualquer momento e sobre qualquer hipótese, como promessa ou sugestão de rentabilidade futura. Desse modo, o investidor não deve se basear exclusivamente em tais resultados para a tomada de decisão de investimento nos CRA, devendo analisar em especial a seção “**Fatores de Risco**” do prospecto, nas páginas 183 a 217 do Prospecto.

Como em toda estratégia de investimento, há potencial para o lucro assim como possibilidade de perda, inclusive total. Frequentemente, há diferenças entre o desempenho hipotético e o desempenho real obtido. Resultados hipotéticos de desempenho têm muitas limitações que lhes são inerentes.

Os potenciais investidores deverão tomar a decisão de investimento nos CRA considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco. Para tanto, deverão obter por conta própria todas as informações que julgarem necessárias à tomada da decisão de investimento nos CRA.

A Oferta será registrada na ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, em atendimento ao disposto no “*Código ANBIMA para Ofertas Públicas*” (“**Código ANBIMA**”).

Este Material Publicitário foi elaborado com as informações necessárias ao atendimento às normas emanadas pela CVM e de acordo com o Código ANBIMA. Os selos ANBIMA incluídos neste Material Publicitário não implicam recomendação de investimento.

A Oferta não conta com garantia dos Coordenadores, da Emissora, da Devedora e/ou da Avalista ou de qualquer mecanismo de seguro, ou do Fundo Garantidor De Créditos - FGC. A presente Oferta conta com classificação de risco “br.A(sf)” atribuída pela Standard & Poor’s Ratings do Brasil Ltda., a qual foi realizada em 05 de outubro de 2021, estando as características dos CRA sujeitas a alterações.

As informações contidas neste Material Publicitário estão em consonância com o Prospecto, porém não o substituem. É recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto, com especial atenção às cláusulas relativas às Características da Oferta e dos CRA, bem como às disposições do Prospecto que tratam dos Fatores de Risco aos quais a Oferta, os CRA, a Emissora, a Devedora e a Avalista estão sujeitos.

A Oferta encontra-se em análise pela CVM para obtenção do registro da Oferta. Portanto, os termos e condições da Oferta e as informações contidas neste Material Publicitário e no Prospecto estão sujeitos a complementação, correção ou modificação em virtude de exigências da CVM.

O registro da Oferta não implicará, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas, ou julgamento sobre a qualidade da Emissora, da Devedora, da Avalista ou, ainda, da Oferta e dos CRA a serem distribuídos.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO



- 1 **Visão Geral da Companhia**
- 2 **Estrutura Societária e Governança**
- 3 **Produtos e Modelo de Negócio**
- 4 **Certificações – Ambiente e Sociedade**
- 5 **Resultados Operacionais e Financeiros**
- 6 **Termos e Condições da Oferta**
- 7 **Cronograma**
- 8 **Contatos de Distribuição**
- 9 **Fatores de Risco**

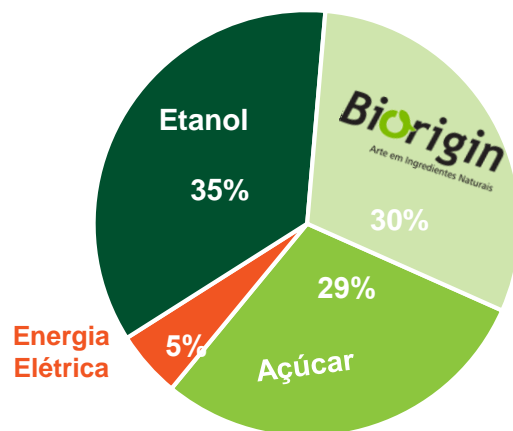


LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

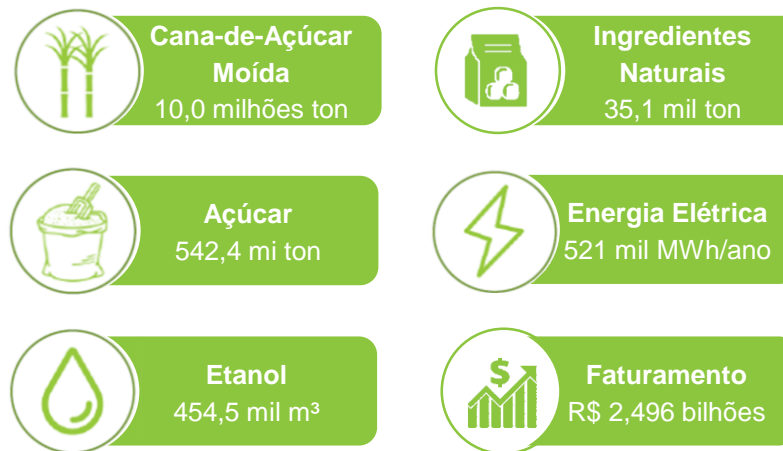
1.1 Visão geral

- ▶ Com 75 anos, a Zilor é uma das principais empresas do setor sucroenergético.
- ▶ Atua na produção de açúcar, álcool, energia elétrica e ingredientes naturais para alimentos.
- ▶ Processamento de 12 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por safra, distribuídas em três unidades agroindustriais no Estado de São Paulo.
- ▶ A Zilor comercializa açúcar e etanol através da Copersucar, onde detém participação acionária de aproximadamente 12%.
- ▶ A Biorigin, unidade de negócios especializada em processos biotecnológicos no desenvolvimento de soluções naturais para alimentação humana e nutrição animal, é uma multinacional brasileira com plantas no Brasil e nos Estados Unidos e centro de distribuição na Bélgica.

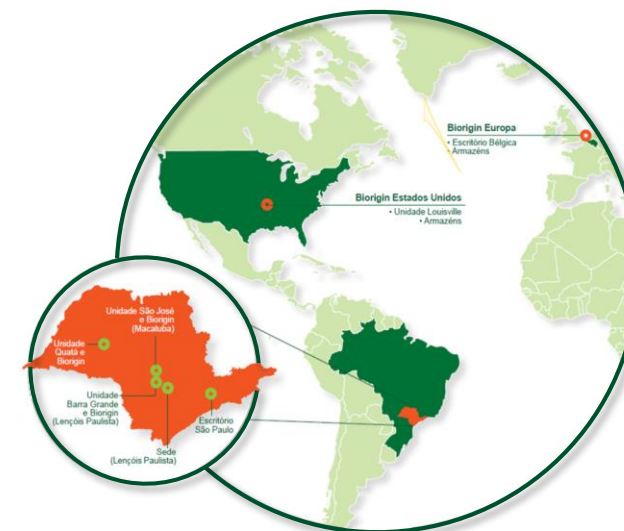
Breakdown das Receitas – Safra 20/21



Números da Safra 2020/2021



Localização das unidades



1.2 História



Fonte: www.Zilor.com.br | [Linha do Tempo - Zilor](#)

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

1.3 Leilão Energia Elétrica

Investimentos em diversificação de fontes de geração de caixa

- A Zilor participou do leilão de energia nova A-3 e **obteve o direito de comercialização de 169.068 MWh/ano**, com o projeto UTE Barra Grande 2.
- Energia será comercializada pelo **valor de ~R\$ 188,00/MWh**, com reajuste anual pelo IPCA
- **Prazo de 20 anos**, com início das operações em abril de 2024
- **Investimento previsto de R\$ 250,1 milhões**, a serem desembolsados nos próximos 3 anos
- O volume de energia vendido no leilão representa um **crescimento de aproximadamente 30% na cogeração de energia atual da Companhia**
- Projeto contribui para diversificação dos negócios e maior previsibilidade na geração de caixa.

MATERIAL PUBLICITÁRIO



1

Visão Geral da Companhia

2

Estrutura Societária e Governança

3

Produtos e Modelo de Negócio

4

Certificações – Ambiente e Sociedade

5

Resultados Operacionais e Financeiros

6

Termos e Condições da Oferta

7

Cronograma

8

Contatos de Distribuição

9

Fatores de Risco

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

2.1 Estrutura Societária e Governança

Reorganização Societária, de Capital e Operacional a partir da Safra 2018/2019

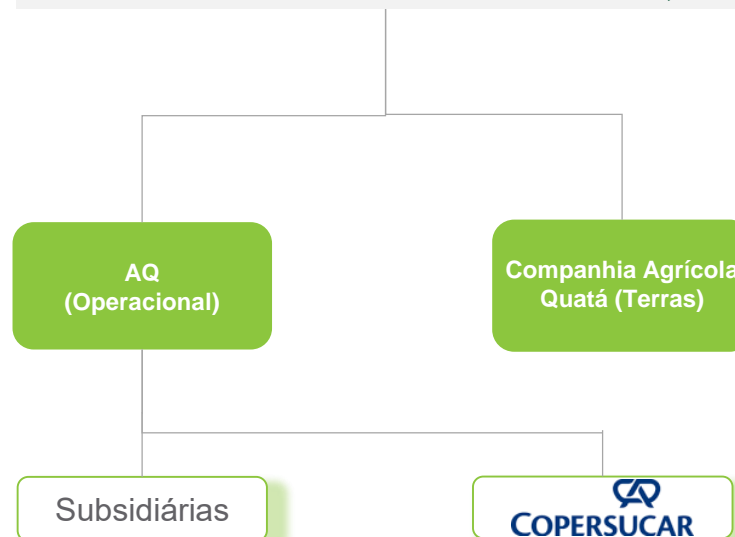
- ▶ Redução de **custos e despesas**
- ▶ Aprimoramento dos **controles internos** e aumento da transparência com parceiros e credores
- ▶ Aumento da **produtividade** industrial e agrícola
- ▶ **Modernização** da gestão
- ▶ **Revisão e implementação de 22 políticas internas** - destaque para processos críticos das áreas de negócio e apoio (Tesouraria, Contábil, Suprimentos, RH, TI, entre outras)

Alteração do perfil da dívida

- ▶ **Alongamento de dívida.** Operações com prazos superiores a 5 anos, efetuadas ao longo das Safras 18/19, 19/20 e 20/21.
- ▶ Emissão de **debêntures** de R\$560 milhões em março de 2019 e de R\$ 202 milhões em janeiro de 2021.
- ▶ **Sindicado** de R\$560 milhões em junho de 2019.
- ▶ Emissão de **CRA** de R\$600 milhões em nov/2019.

Estrutura Acionária

▶ Espólio de José Luiz Zillo	28,84%
▶ João Zillo Participações	20,50%
▶ Carmen Tonanni	9,01%
▶ MJLorenz Participações	8,78%
▶ ALF Participações Ltda.	8,78%
▶ Outros	24,09%



Governança

- ▶ **Conselho de Administração** formado por 10 membros (2 independentes sem direito a voto e presidente externo), e conta com apoio dos seguintes comitês:
- ▶ **Comitê de Finanças, Auditoria e Riscos:** acompanha as políticas de gerenciamento de risco, concebe a estratégia financeira e analisa controles internos e exposição ao risco
- ▶ **Comitê de Estratégia e Inovação:** discute diretrizes, ações estratégicas de longo prazo e iniciativas acerca de pesquisa e inovação tecnológica
- ▶ **Comitê de Gestão de Pessoas e Sustentabilidade:** direciona as ações e investimentos em desenvolvimento e valorização dos colaboradores e análise de temas de sustentabilidade
- ▶ **Diretoria** com 4 membros;
- ▶ Existência de estrutura organizada de Auditoria Interna, Áreas de Negócios e planejamento estratégico focados na **gestão de riscos**.

2.2 Management

Diretoria Executiva



Fabiano José Zillo – CEO

30 anos de experiência, 20 deles na Zilor

- ▶ MSc em Agricultura pela **ESALQ (USP)**
- ▶ MBA em Business Management pela **FGV**
- ▶ Curso de extensão em estratégia e inovação na **Wharton Business School**



Marcos P. de Leon Arruda – CFO

24 anos de experiência, 2 deles na Zilor

- ▶ Experiência como CFO em empresas como Tópico, Lifemed e OAS Arenas
- ▶ Atuou como Diretor Executivo na **AES Brasil**
- ▶ Graduação em Economia pela **PUC-RJ**, MBA pela Darden School of Business, University of Virginia



Maurício R. Barrosa – Membro do CA e Diretor de Negócios Biorigin

14 anos de experiência, 12 deles na Zilor

- ▶ Integrante do Conselho Consultivo da **Copersucar**
- ▶ Ocupou cargos na área de operações industriais na Zilor e na Consultoria **Falconi**
- ▶ Engenheiro Civil graduado pela **Escola Politécnica da USP**, com MBA pela Cornell University



Luiz Gustavo S. Rodrigues – Diretor Agroindustrial

21 anos de experiência, 2 deles na Zilor

- ▶ Atuou como COO da Delta Sucroenergia, da Pioneiros Bioenergia e da divisão de açúcar da Bunge
- ▶ Graduado e mestre em **Engenharia Elétrica pela UNESP**
- ▶ MBA pela FGV e curso de extensão em liderança e inovação pela **Florida International University**

Conselheiros Internos

- ▶ Carmen Tonanni
- ▶ Miguel Zillo
- ▶ Luiz Zillo Neto
- ▶ Maurício R. Barrosa
- ▶ José Roberto Lorenzetti
- ▶ José Marcos Lorenzetti
- ▶ Antonio José Zillo

Conselheiros Independentes

Francisco Amaury Olsen – Presidente (externo)

- ▶ Ex-CEO da Tigre Brasil
- ▶ Membro independente dos Conselhos de Administração da Duratex, Klabin e do Grupo Rotoplas

Britaldo Pedrosa Soares – Conselheiro Consultivo Independente

- ▶ Presidente do Conselho da Enel Distribuição São Paulo e da ABDIB – Associação Brasileira de Infraestrutura e Indústria de Base, e membro independente do Conselho da OEC – Odebrecht Engenharia e Construção e da Atiaia Energia S.A.
- ▶ Foi CEO na AES Brasil, e executivo na Enron Latam e Citibank.

André Dias – Conselheiro Consultivo Independente

- ▶ Mais de 20 anos de experiência no Agronegócio, atuando em diversas empresas e segmentos do setor em sua trajetória profissional, como Nutrien, Monsanto, Nidera Seeds.
- ▶ Managing Director na Nutrien, responsável pela América Latina

MATERIAL PUBLICITÁRIO



- 
- 1 Visão Geral da Companhia
 - 2 Estrutura Societária e Governança
 - 3 **Produtos e Modelo de Negócio**
 - 4 Certificações – Ambiente e Sociedade
 - 5 Resultados Operacionais e Financeiros
 - 6 Termos e Condições da Oferta
 - 7 Cronograma
 - 8 Contatos de Distribuição
 - 9 Fatores de Risco

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

3.1 Produtos Zilor



Açúcar

- ▶ **Produção:** cristal bruto a granel (VHP), para venda a grandes refinarias, e branco ensacado (consumo direto), para mercado interno e exportação.
- ▶ A comercialização e distribuição é realizada pela Copersucar
- ▶ Certificações Bonsucro e FSSC 22000

- ▶ **Produção:** biomassa da cana de açúcar, pós processo de produção de açúcar e etanol
- ▶ **Suprimento de** 100% da necessidade energética das usinas da Zilor, mais excedente
- ▶ O excedente é exportado no Sistema Interligado Nacional (SIN) e comercializado no mercado regulado de energia e também por meio de contratos bilaterais com comercializadoras do mercado livre
- ▶ Energia exportada tem capacidade para abastecer cidade de 500 mil habitantes por ano

Energia Elétrica



Etanol

- ▶ Etanol produzido a partir da cana de açúcar (biocombustível limpo)
- ▶ **Produção:** Anidro, para venda à distribuidoras de combustível e posterior adição à gasolina; e Hidratado, vendido como combustível diretamente para os postos. A comercialização e distribuição é realizada pela Copersucar
- ▶ Aceito em países regulados, como EUA, Japão e Canadá.
- ▶ Certificado para emissão de CBIOS do RenovaBio, com emissões a partir de 2020

3.2 Modelo de Negócios da Agroindústria

A Zilor possui 160 mil hectares

- ▶ **Produção por terceiros – programa Parceiros Agrícolas:** modelo de parcerias único no setor, em funcionamento há mais de 20 anos, com contratos de longo prazo.
- ▶ **O modelo permite (i)** aumento de eficiência na produção de cana-de-açúcar, **(ii)** redução de investimento em CAPEX, **(iii)** maior custo variável, **(iv)** redução na estrutura de produção, **(v)** maior estabilidade no EBITDA e **(vi)** mitigação da exposição do risco aos preços das *commodities*.
- ▶ **Comercialização de energia elétrica:** contratos de longo prazo no mercado regulado, com exportação em torno de 520 mil MWh/ano. Garante diversificação de receita e estabilidade no fluxo de caixa. Na Safra 20/21 registrou faturamento de R\$ 122,5 milhões, 5% do total Zilor
- ▶ **Comercialização de açúcar e etanol:** 100% é vendida à Copersucar, onde a Zilor é a maior cooperada. A Copersucar possui **grande capacidade de armazenagem, comercial e logística** integrada à cadeia de valor; **eficiência logística** e **distribuição global**; **mitiga o risco de contraparte**; e facilita o acesso à **linhas de financiamentos** para capital de giro.

Cadeia de produção e comercialização Zilor



Copersucar

Comercializadora de açúcar e etanol, considerada **líder global** nessa atividade, existindo no regime de cooperativa desde 1959

Receita líquida em 2020/2021:
R\$ 38,7 bilhões

<https://www.copersucar.com.br/sustentabilidade/>

3.3 Modelo de Negócios Biorigin

Segmento Food



- ▶ Alimentação humana, através da produção de extratos de levedura, derivados de levedura e aromas naturais
- ▶ Aplicação para realce de sabor, corpo, mouthfeel, umami e redução de sódio
- ▶ Ingredientes sustentáveis, veganos e vegetarianos, Clean Label e NON-GMO

Segmento Feed



- ▶ Nutrição animal, de *pets* e de animais de produção
- ▶ Foco em produtos que atuam nos problemas de produção mais frequentes, promovendo o desempenho animal, a saúde e bem-estar
- ▶ Os produtos são fontes naturais de beta glucanas, mananas, proteínas, aminoácidos e vitaminas do complexo B

Diferenciais da Biorigin

Foco na produção de **produtos com maior valor agregado**

Fábrica de **Cultura Pura**: seleção das cepas de leveduras para cada produto

Centro de **Pesquisa e Desenvolvimento próprio**, com três laboratórios e planta piloto

Parceria com universidades e institutos de **pesquisa biotecnológica**

Cerca de 92% da produção é destinada a **exportação**, atendendo mais de **60 países**

Rastreabilidade de todo o **processo** da cadeia produtiva

Certificações ISO 22000 e FSSC 22000, Bonsucro, ISO 14001, NON GMO Project Verified (linha FOOD), GMP+ (Feed Safety Assurance), Kosher, Halal e SQF para Sistema de Gestão de Segurança Alimentar (EUA)

Clientes de peso: Unilever, Givaudan, Kerry, IFF, Firmenich, Griffith, SPF, Mc Cormick, Saratoga, Royan Canin, Nestle, Cargill e ADM

Portfólio de Produtos



Fonte: Sopas, caldos e molhos (biorigin.net) | <https://www.biorigin.net/biorigin/index.php/pt/food/solucao-food> | Ingredientes Naturais - Zilor | Negócios - Zilor

Fonte: Portfólio FEED (biorigin.net) | Portfólio (biorigin.net)

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO



- 
- 1 Visão Geral da Companhia
 - 2 Estrutura Societária e Governança
 - 3 Produtos e Modelo de Negócio
 - 4 **Certificações – Ambiente e Sociedade**
 - 5 Resultados Operacionais e Financeiros
 - 6 Termos e Condições da Oferta
 - 7 Cronograma
 - 8 Contatos de Distribuição
 - 9 Fatores de Risco

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

4.1 Certificações – Ambiente e Sociedade

Páginas 251 a 255 do Prospecto



Bonsucro

Principal certificação internacional voltada à sustentabilidade no setor sucroenergético, por meio do cumprimento de elevados requisitos econômicos, ambientais e sociais. A Unidade **São José** possui a **maior área do mundo** com a certificação e as três unidades da Zilor **totalizam 12,3% de todas as áreas certificadas Bonsucro no mundo.**

Certificações

Etanol Mais Verde

Protocolo celebrado entre o estado de São Paulo e entidades do setor sucroenergético (ORPLANA e UNICA) que define dez diretrizes para a adoção de melhores práticas na cadeia setorial. **A Zilor foi pioneira sendo a primeira empresa a aderir ao programa em 2007.**

EcoVadis

Temos **classificação Ouro**. A EcoVadis é uma plataforma que fornece classificações de sustentabilidade envolvendo fornecedores de cadeia de suprimentos globais.

ISO 14.001

Certificação internacional referente ao Sistema de Gestão Ambiental. Refere-se as operações da Biorigin/BR.

Mudanças Climáticas

A Zilor quantifica suas **emissões de gases de efeito estufa**, seguindo as diretrizes do Programa *GHG Protocol*. A Biorigin publica no Registro Público de Emissões mantido pelo programa.

RenovaBio

Uma das primeiras empresas no Brasil a obter a certificação **RenovaBio** para emitir Créditos de Descarbonização (**CBIOs**), certificados emitidos para produtores que **comprovam a redução das emissões de CO2**.

Na Safra 20/21 **emitiu 506 mil CBIOs** e **comercializou 371 mil CBIOs**, gerando uma **receita líquida de R\$ 12,0 milhões**. Esses títulos são adquiridos pelas distribuidoras de combustíveis para o cumprimento de metas de compensação de emissões.

Segurança e Saúde

A Zilor **reduziu em 29% a taxa de acidente de trabalho** com afastamento na safra 20/21, proporcionando um ambiente de trabalho cada vez mais seguro focado no **Zero Acidente**.

Reaproveitamento de resíduos

Reutilizamos 99,97% dos resíduos no processo agrícola/industrial em relação ao total gerado, o que contribui para a sustentabilidade do negócio.

Programa ReduZilor

Estabelece como meta, até 2025, atingir **um consumo de no máximo 0,99 metros cúbicos (m³) de água** para cada tonelada de cana-de-açúcar moída.



Investimentos em Projetos



R\$ 13,7 milhões investidos em projetos para **proteção ambiental**

R\$ 2,2 milhões investidos em projetos sociais

Fauna e Flora

Nosso Programa de Reflorestamento plantou 1 milhão de mudas. Nossas áreas de **preservação somam mais de 7,8 mil hectares**.



MATERIAL PUBLICITÁRIO

zilor
Energia e Alimentos

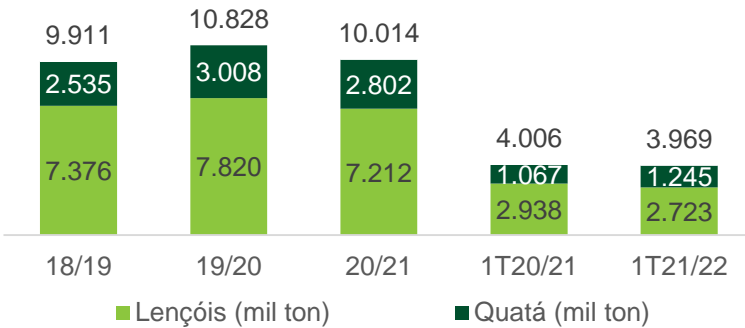


- 1 Visão Geral da Companhia
- 2 Estrutura Societária e Governança
- 3 Produtos e Modelo de Negócio
- 4 Certificações – Ambiente e Sociedade
- 5 Resultados Operacionais e Financeiros
- 6 Termos e Condições da Oferta
- 7 Cronograma
- 8 Contatos de Distribuição
- 9 Fatores de Risco

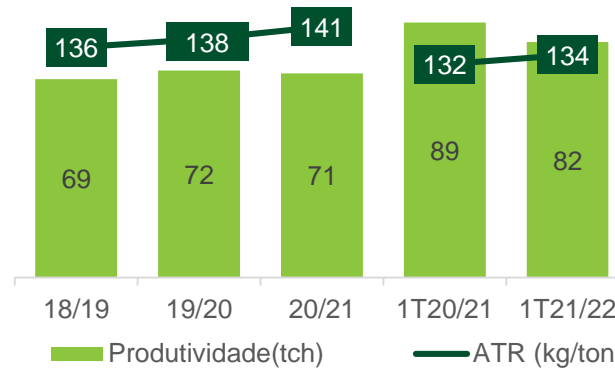
LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

5.1 Destaques Operacionais por Safras

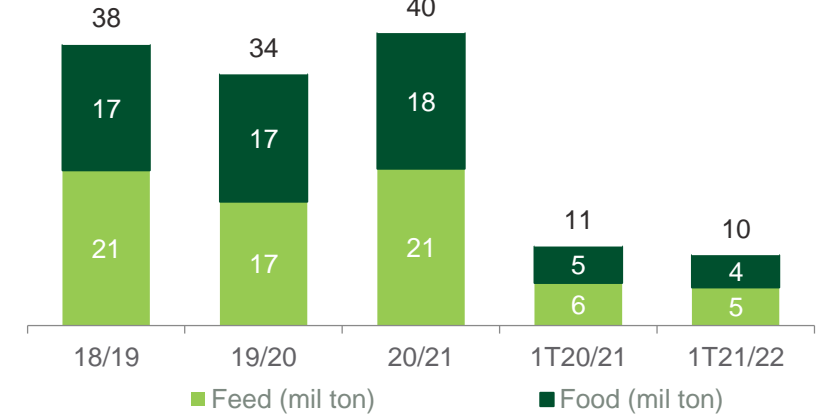
Moagem de Cana-de-Açúcar



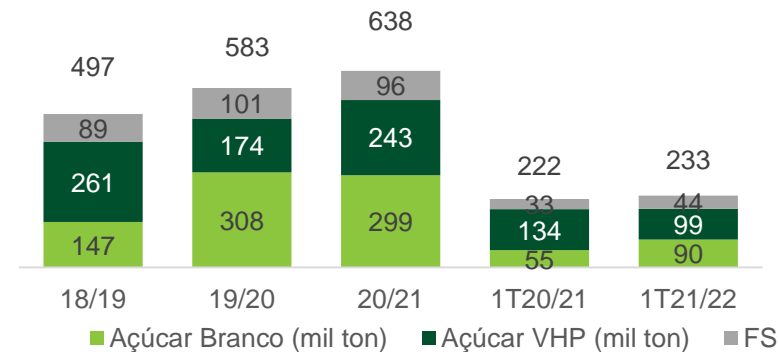
Produtividade Agrícola



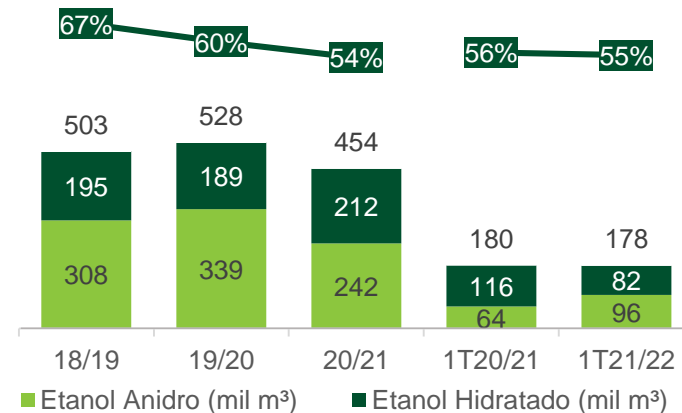
Vendas Feed e Food



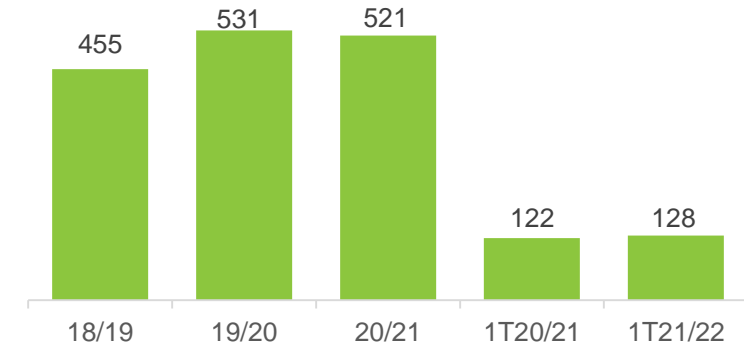
Produção de Açúcar



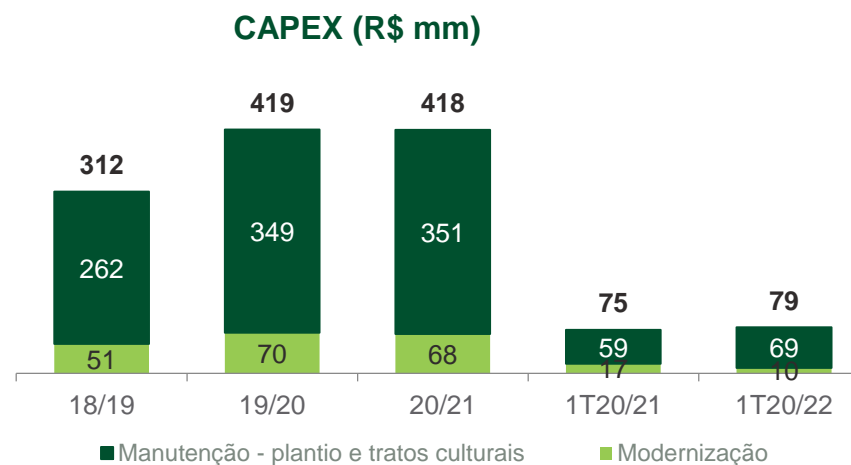
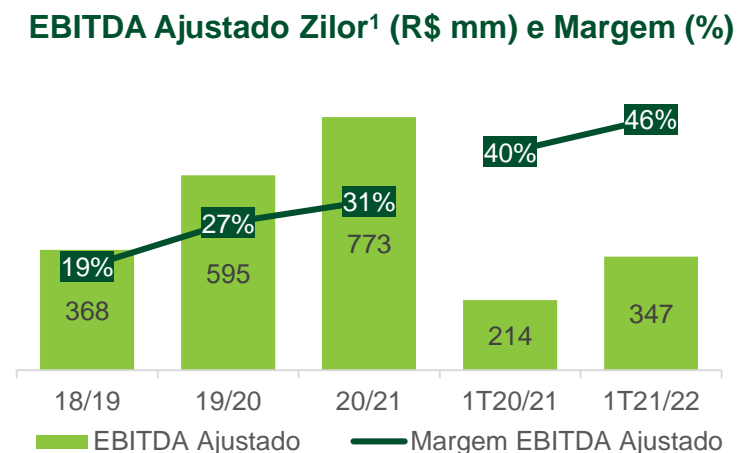
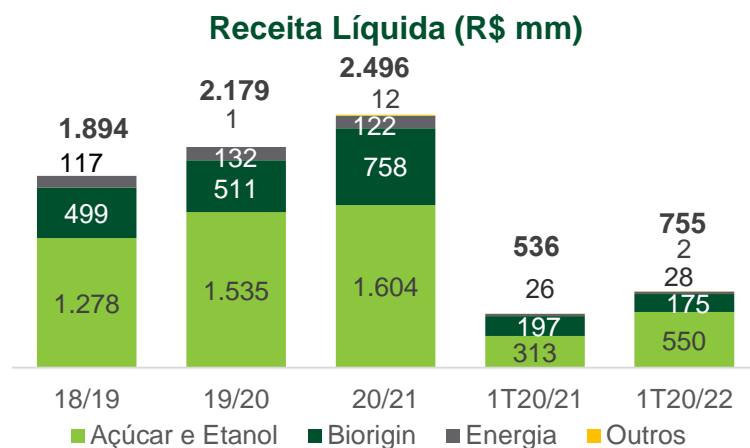
Produção e Mix de Etanol



Cogeração de Energia (Exportação em mil MWh)



5.2 Destaques Financeiros



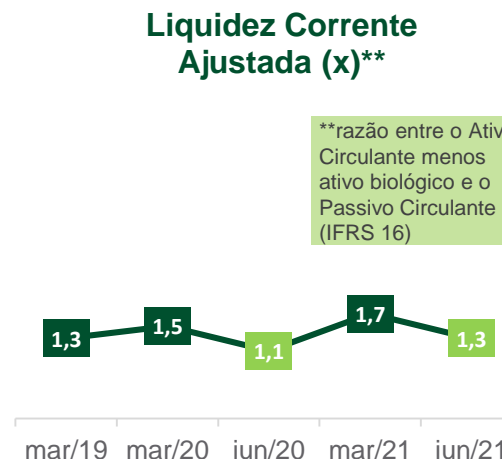
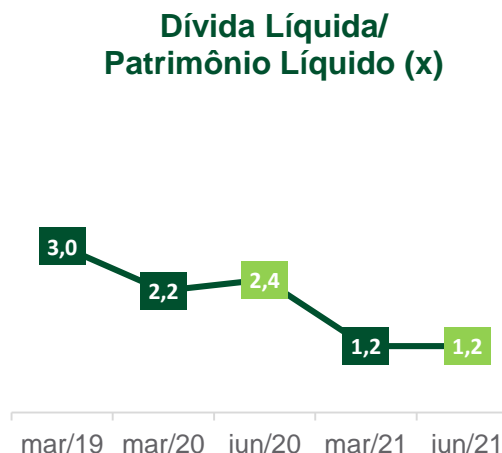
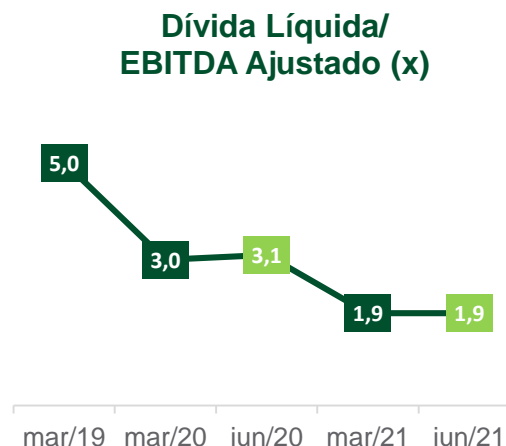
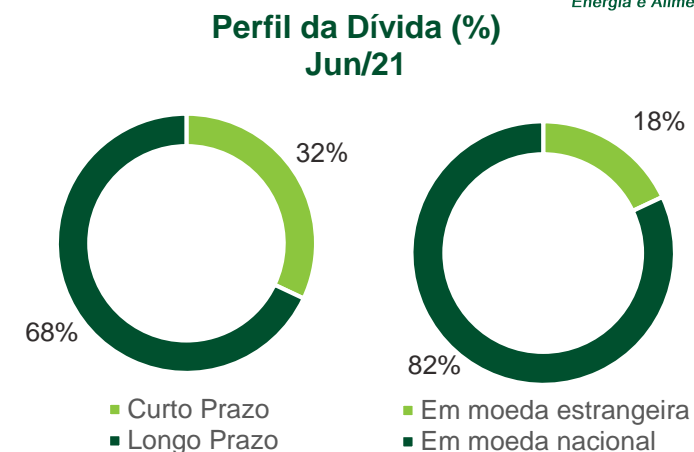
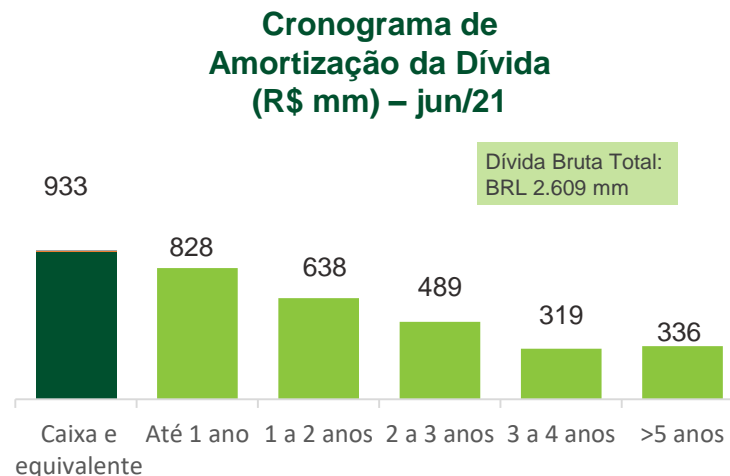
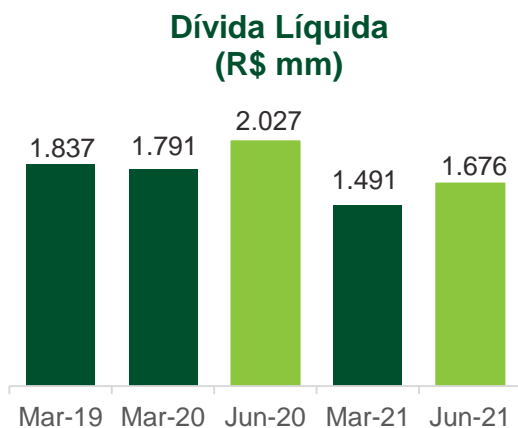
Fonte: www.Zilor.com.br | [Central de Resultados – Zilor](#) Earnings Release 4T20 e 4T21 | 1T22

1. **Ajustes:** (i) dos resultados de equivalência patrimonial, (ii) da variação do valor justo dos ativos biológicos, (iii) da variação de outras receitas e outras despesas não recorrente a atividade operacional, (iv) outros itens não recorrentes e (v) do consumo de ativo biológico.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

5.3 Endividamento

Páginas 282 e 283 do Prospecto



**razão entre o Ativo Circulante menos ativo biológico e o Passivo Circulante (IFRS 16)

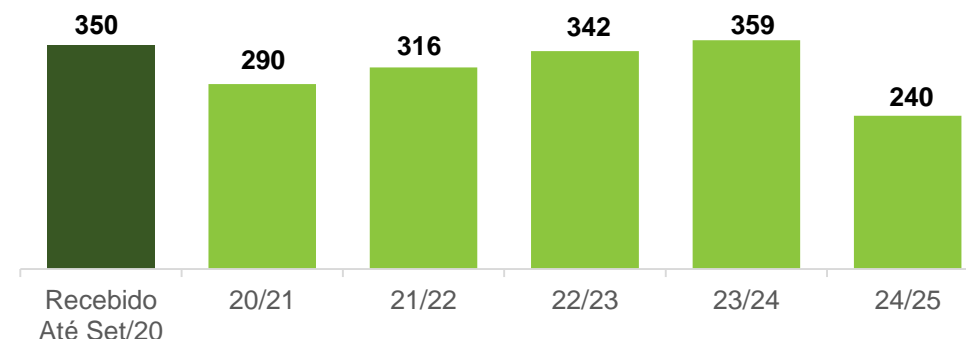
Fonte: www.Zilor.com.br | [Central de Resultados – Zilor](#) Earnings Release 4T20 e 4T21

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

5.4 Precatórios – Processo IAA

- ▶ Processo IAA. Ação de Indenização proposta em 13 de março de 1990 pela Copersucar em face da União e do Instituto de Açúcar e do Alcool – IAA, em virtude de perdas patrimoniais durante os anos de 1985 e 1989, sofridas por descumprimento, pelo extinto IAA, da Lei 4.870, de 1º de dezembro de 1965, ao fixar os preços dos produtos derivados da cana-de-açúcar abaixo dos estabelecidos pela FGV e, portanto, em valores insuficientes para cobrir os custos de produção.
- ▶ O precatório com valor superior a 15% do total de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de cada ano, para inclusão no orçamento da União, terá 15% do seu valor pago no ano seguinte e o valor remanescente em subsequentes 5 parcelas anuais de 17%.
- ▶ Entre março de 2019 e setembro de 2020 foram deferidos os levantamentos da 1ª a 3ª parcelas do 1º precatório e da 1ª e 2ª parcelas do 2º precatório.
- ▶ Em junho de 2021, foram colocadas à disposição do juízo a 4ª parcela do 1º precatório e 3ª parcela do 2º precatório.
- ▶ Os valores levantados são rateados entre as usinas que eram cooperadas em 1990.

Fluxo Projetado de Recebimento de Precatórios*
(R\$ mm) – líquido de honorários



* Esclarecemos que os precatórios não são objeto de Cessão Fiduciária desta emissão.



- 1 Visão Geral da Companhia
- 2 Estrutura Societária e Governança
- 3 Produtos e Modelo de Negócio
- 4 Certificações – Ambiente e Sociedade
- 5 Resultados Operacionais e Financeiros
- 6 Termos e Condições da Oferta**
- 7 Cronograma
- 8 Contatos de Distribuição
- 9 Fatores de Risco

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

6. Termos e Condições da Oferta

Devedora	Açucareira Quatá S.A.
Coordenadores	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Coordenador Líder), Banco BTG Pactual S.A. e Banco Itaú BBA S.A.
Emissora	True Securitizadora S.A.
Agente Fiduciário	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Assessores Legais	Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados (Oferta) e Cescon, Barrieu, Flesch & Barreto Advogados (Companhia)
Título	Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”)
Oferta Pública	Instrução CVM nº 400 de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada
Lastro	Direitos Creditórios decorrentes da Cédula de Produto Rural Financeira (“CPR-F”)
Volume Total da Oferta	R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), sem considerar a possibilidade de lote adicional
Regime de Colocação	Garantia Firme
Séries	Em Série Única
Destinação de Recursos	Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Oferta serão destinados integralmente e exclusivamente à suas atividades de comercialização de cana-de-açúcar, açúcar e etanol. A cana-de-açúcar a ser comercializada (adquirida ou produzida) caracterizam-se como produto agropecuário in natura, tendo em vista estarem em estado natural, ser de origem vegetal e não ter sofrido processo de beneficiamento ou industrialização, nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Instrução CVM 600
Prazo	60 (sessenta) meses

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

6. Termos e Condições da Oferta

Prêmio de Pré Pagamento	O maior entre a curva do papel ou <i>make whole</i> pela NTN-B
Amortização	Em uma parcela na Data de Vencimento (<i>bullet</i>)
Pagamento de Remuneração	Semestral, sem carência
Remuneração	NTN-B 2026 + 3,00% a.a. ou IPCA + 6,70% a.a., dos dois o maior
Data de Vencimento	15 de outubro de 2026
Garantias	Aval da Companhia Agrícola Quatá
Rating Preliminar	br.A(sf), pela S&P
Público Alvo	Investidores Qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021
Covenants Financeiros	<ul style="list-style-type: none"> -Dívida Líquida/ EBITDA Ajustado do Ano-Safra deverá ser igual ou inferior a (i) 3,0x (Ano-Safra de 31.03.22) e (ii) 2,5x (Ano-Safra de 31/03/23 em diante) -Liquidez Corrente igual ou superior a 1,1x; -Dívida Líquida/Patrimônio Líquido igual ou inferior a 3,0x; e -Enquanto Dívida Líquida/EBTIDA Ajustado for igual ou superior 2,5x, o CAPEX de Expansão <i>Covenant</i> em cada Ano-Safra não poderá ser super a R\$ 50.000,00.
Distribuição e Negociação	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

zilor
Energia e Alimentos



- 1 Visão Geral da Companhia
- 2 Estrutura Societária e Governança
- 3 Produtos e Modelo de Negócio
- 4 Certificações – Ambiente e Sociedade
- 5 Resultados Operacionais e Financeiros
- 6 Termos e Condições da Oferta
- 7 Cronograma**
- 8 Contatos de Distribuição
- 9 Fatores de Risco

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

7. Cronograma Indicativo

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	1º Protocolo da Oferta na CVM	16/08/2021
3.	2º Protocolo da Oferta na CVM	06/10/2021
4.	Divulgação do Aviso ao Mercado	07/10/2021
5.	Disponibilização do Prospecto Preliminar	07/10/2021
6.	Início do Roadshow	07/10/2021
7.	Início do Período de Reserva	18/10/2021
8.	Encerramento do Período de Reserva ⁽²⁾	27/10/2021
9.	Procedimento de Bookbuilding	29/10/2021
10.	Registro da Oferta pela CVM	18/11/2021
11.	Divulgação do Anúncio de Início ⁽³⁾	19/11/2021
12.	Disponibilização do Prospecto Definitivo	19/11/2021
13.	Data do Procedimento de Alocação Efetiva dos CRA	23/11/2021
14.	Data de Liquidação Financeira dos CRA	23/11/2021
15.	Divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽⁴⁾	24/11/2021
16.	Início da alienação dos CRA, pelos Coordenadores, adquiridos em decorrência do exercício da Garantia Firme, caso aplicável	25/11/2021
17.	Data de Início de Negociação dos CRA na B3 ⁽⁵⁾	25/11/2021

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Devedora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da B3 e da CVM, veículos também utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. Após a divulgação do Anúncio de Retificação, os Coordenadores somente aceitarão ordens daqueles Investidores que estejam cientes de que a oferta original foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições. Nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Instrução CVM 400, em caso de modificação da Oferta, os investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação à Oferta, presumida a manutenção em caso de silêncio. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, favor consultar o tópico "Suspensão, Cancelamento, Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta" abaixo. (2) Manifestação dos investidores acerca da aceitação ou revogação de sua aceitação em adquirir os CRA. (3) Data de Início da Oferta. (4) Data de Encerramento da Oferta. (5) Inclusive pelos Coordenadores, na hipótese de exercício da garantia firme por estes prestada.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

zilor
Energia e Alimentos



- 1 Visão Geral da Companhia
- 2 Estrutura Societária e Governança
- 3 Produtos e Modelo de Negócio
- 4 Certificações – Ambiente e Sociedade
- 5 Resultados Operacionais e Financeiros
- 6 Termos e Condições da Oferta
- 7 Cronograma
- 8 Contatos de Distribuição
- 9 Fatores de Risco

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

8. Canais de Atendimento



Coordenador Líder

Investidor Institucional

Getúlio Lobo
Guilherme Gatto
Beatriz Aguiar
Lucas Sacramone
Dante Nutini

Investidor Não Institucional

Lucas Castro
Rafael Lopes
Luiza Lima
Daniela Luques
Fernando Minussi



Coordenador

Rafael Cotta (11) 3383 2099
Bruno Korkes (11) 3383 2190
Victor Batista (11) 3383 2617
Jonathan Afrisio (21) 3262 9795



Coordenador

Percy Moreira	Gustavo Azevedo
Rogério Cunha	Raphael Tosta
Felipe Almeida	Flavia Neves
Luiz Felipe Ferraz	Rodrigo Tescari
Rodrigo Melo	João Pedro Castro

+55 11 3708 8800
rfmelo@itaubba.com
luiz.ferraz@itaubba.com

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

8. Canais de Atendimento

Maiores esclarecimentos a respeito da Oferta, da Emissora, da Devedora e/ou da Avalista poderão ser obtidos nos endereços e sites a seguir indicados:

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.: www.xpi.com.br (neste website, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “CRA Zilor – Oferta Pública de distribuição da 16ª Emissão, da True Securitizadora S.A.” e então, clicar em “Prospecto Preliminar”)

Banco Itaú BBA S.A.: <https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas/> (neste website acessar “Açucareira Quatá S.A.”, depois “2021” e, em seguida, “CRA Açucareira Quatá”, e então localizar o documento desejado)

Banco BTG Pactual S.A.: <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste website, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2021” e, “OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 16ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA.” e, então, localizar o documento desejado)

True Securitizadora S.A.: <https://truesecuritizadora.com.br/emissoes/?f=cra> (neste website, clicar em “Selecione a pesquisa” e selecionar a opção “Por Emissão” e no campo “Pesquisar” incluir “16”. Clicar em “VER+” e na caixa de seleção “Documentos da Operação” selecionar o arquivo desejado)

B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão: http://www.b3.com.br/pt_br/ (neste website, acessar “Empresas listadas”, buscar por “TRUE”, acessar “TRUE SECURITIZADORA S.A.”, acessar “Informações Relevantes”, “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e realizar o download do Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 16ª Emissão, em Série Única, da True Securitizadora S.A.)

Comissão de Valores Mobiliários: www.gov.br/cvm (neste website, acessar em “Central de Sistemas CVM”, “Informações sobre Companhias”, “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)”, buscar por “TRUE” no campo disponível. Em seguida, acessar “True Securitizadora S.A.” e posteriormente, no campo “Categoria”, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, no campo “Tipo” selecionar “Prospecto de Distribuição Pública” e no “Período de Entrega”, selecionar “Período” e inserir a data de referência mais recente relativo à Oferta Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 16ª Emissão, em Série Única, da True Securitizadora S.A. e clicar em “download”).

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

zilor
Energia e Alimentos



- 1 Visão Geral da Companhia
- 2 Estrutura Societária e Governança
- 3 Produtos e Modelo de Negócio
- 4 Certificações – Ambiente e Sociedade
- 5 Resultados Operacionais e Financeiros
- 6 Termos e Condições da Oferta
- 7 Cronograma
- 8 Contatos de Distribuição
- 9 Fatores de Risco

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas neste Prospecto e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Emissora, da Devedora, da Avalista e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretize, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Emissora, da Devedora e/ou da Avalista poderão ser afetados negativamente, impactando a capacidade das mesmas de adimplir os Créditos do Agronegócio e cumprir com suas demais obrigações previstas na CPR-Financeira, afetando, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA aos Investidores.

Este Prospecto contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições dos CRA e das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores leiam o Termo de Securitização e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações envolvendo o mesmo risco de crédito.

Para os efeitos desta seção, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Emissora, a Devedora e/ou a Avalista, quer se dizer que o risco, incerteza ou problema poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora, da Devedora e/ou da Avalista, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta seção como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos. Outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora, sobre a Devedora e/ou sobre a Avalista. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, suas controladoras, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu formulário de referência, nos itens “Descrição dos Fatores de Risco” e “Descrição dos Principais Riscos de Mercado”, incorporados por referência ao Prospecto.

Riscos da Oferta

Risco de não cumprimento de Condições Precedentes anteriormente à concessão do registro da oferta na CVM e seu conseqüente cancelamento

O Contrato de Distribuição prevê diversas Condições Precedentes que devem ser satisfeitas anteriormente à data de concessão do registro da Oferta pela CVM. Na hipótese do não atendimento das Condições Precedentes, os Coordenadores poderão decidir pela não continuidade da Oferta. Caso os Coordenadores decidam pela não continuidade da Oferta, a Oferta não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, com o conseqüente cancelamento da Oferta, observado o disposto no artigo 19 da Instrução CVM 400. Em caso de cancelamento da Oferta, todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimentos serão automaticamente cancelados e a Emissora, a Devedora, a Avalista e os Coordenadores não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos potenciais investidores.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ocasionar efeitos negativos sobre a liquidez dos CRA no mercado secundário

Conforme previsto no Contrato de Distribuição e no Prospecto, as Pessoas Vinculadas poderão participar da Oferta, mediante apresentação de Pedido de Reserva ou intenção de investimento, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, a uma Instituição Participante da Oferta, desde que não seja verificado, pelos Coordenadores, excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) dos CRA originalmente ofertados (sem considerar os CRA emitidos em decorrência do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional), pois neste caso, os Pedidos de Reserva ou intenções de investimento realizados por Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400. Adicionalmente, caso não haja excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) dos CRA objeto da Oferta, não haverá limite máximo de participação de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas.

A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá reduzir a quantidade de CRA para o público investidor em geral, reduzindo liquidez desses CRA posteriormente no mercado secundário. Os Coordenadores não têm como garantir que o investimento nos CRA por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter os CRA que subscreverem e integralizarem fora de circulação.

A participação de investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding pode afetar adversamente a formação da sobretaxa da Remuneração e poderá resultar na redução da liquidez dos CRA

A sobretaxa da Remuneração dos CRA será definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding. Nos termos da regulamentação em vigor, poderão ser aceitas no Procedimento de Bookbuilding intenções de investimento de Investidores considerados Pessoas Vinculadas, o que pode impactar adversamente a formação da sobretaxa da Remuneração e poderá promover a redução da liquidez esperada dos CRA no mercado secundário.

Pode haver divergência entre as informações financeiras constantes no Prospecto e as informações financeiras constantes das respectivas demonstrações financeiras auditadas por Auditores Independentes devido à não verificação da consistência de tais informações pelos Auditores Independentes da Devedora e da Avalista

Considerando que os Auditores Independentes não verificaram a consistência das informações financeiras referentes à Emissora e, em relação à Devedora e à Avalista, as informações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2019 e em 31 de março de 2020, constantes deste Prospecto Preliminar, tais informações podem ser divergentes com as respectivas demonstrações financeiras revisadas ou auditadas por Auditores Independentes.

Conseqüentemente, as informações financeiras da Emissora, bem como as informações financeiras da Devedora e da Avalista para os períodos em referência, constantes deste Prospecto Preliminar, cuja consistência não foi verificada, podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão de investimento.

Ausência de diligência legal das informações do Formulário de Referência da Emissora e ausência de opinião legal relativa às informações do Formulário de Referência da Emissora

As informações do formulário de referência da Emissora, incorporado por referência ao Prospecto, não foram objeto de diligência legal para fins desta Oferta e não foi emitida opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, obrigações e/ou contingências constantes do formulário de referência da Emissora. Adicionalmente, não foi obtido parecer legal dos assessores jurídicos da Oferta sobre a consistência das informações fornecidas no Prospecto e no formulário de referência com aquelas analisadas durante o procedimento de diligência legal na Emissora.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

Riscos dos CRA

Riscos Gerais

Os riscos a que estão sujeitos os Titulares de CRA variam significativamente, e incluem, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais que afetem negativamente os produtos comercializados pela Devedora e/ou pela Avalista, impactando preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito que podem afetar atividades, o faturamento, e/ou despesas da Devedora e/ou pela Avalista e, conseqüentemente, a sua condição econômico-financeira e capacidade de pagamento. Crises econômicas também podem afetar o setor agrícola a que se destina o financiamento que lastreia os CRA, objeto da captação de recursos viabilizada pela Emissão. Adicionalmente, falhas na constituição ou na formalização do lastro da Emissão também podem afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA – Pessoas Físicas

Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. De acordo com a posição da RFB, expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa RFB 1.585, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA. Alterações na legislação tributária que levem à eliminação da isenção acima mencionada, criação ou elevação de alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares.

A Emissora e os Coordenadores recomendam que os interessados na subscrição dos CRA consultem seus assessores tributários e financeiros antes investir nos CRA, especialmente no que se refere ao tratamento tributário específico a que estarão sujeitos com relação aos investimentos em CRA. Para mais informações, o Investidor deverá consultar a seção “Tributação dos CRA” do Prospecto.

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA

Poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares: (i) eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA; (ii) a criação de novos tributos; (iii) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; (iv) a interpretação desses tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes à emissão dos CRA anteriormente realizadas de acordo com a qual a Emissora, os Titulares de CRA ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou (v) outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação dos CRA e que podem ser impostas até o final do quinto ano contado da data de liquidação dos CRA. Adicionalmente, de acordo com o Termo de Securitização, os impostos diretos e indiretos aplicáveis conforme legislação tributária vigente constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares de CRA, e não incidirão no Patrimônio Separado. Dessa forma, a ausência de recursos para fazer frente ao pagamento de tais eventos poderá afetar o retorno dos CRA planejado pelos investidores. A Emissora e os Coordenadores recomendam aos Investidores que consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA, especialmente no que se refere ao tratamento tributário específico a que estarão sujeitos com relação aos investimentos em CRA.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

Baixa liquidez dos certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário

O mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Adicionalmente, a quantidade de CRA foi definida de acordo com a demanda dos CRA pelos investidores, conforme o plano de distribuição elaborado pelos Coordenadores. Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que o Titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA no mercado secundário, tampouco pelo preço e no momento desejado, podendo causar prejuízos ao seu titular. Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA até a Data de Vencimento. Adicionalmente, caso a garantia firme de colocação seja exercida pelos Coordenadores, os Coordenadores poderão revender, até a data de divulgação do Anúncio de Encerramento, os CRA subscritos em virtude do exercício da garantia firme de colocação por preço não superior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração, entre a primeira Data de Integralização e a data de revenda. A revenda dos CRA pelos Coordenadores, após a divulgação do Anúncio de Encerramento, poderá ser feita por valor acima ou abaixo do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser divulgado, na data da revenda, pela B3. Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA até a sua Data de Vencimento.

A Riscos inerentes às Aplicações Financeiras Permitidas

Todos os recursos oriundos dos direitos creditórios do Patrimônio Separado que estejam depositados em contas correntes de titularidade da Emissora poderão ser aplicados em Aplicações Financeiras Permitidas. Como quaisquer ativos financeiros negociados no mercado financeiro e de capitais, os certificados de depósito bancário e/ou em operações compromissadas, emitidos pelo Itaú Unibanco S.A., com liquidez diária, estão sujeitos a perdas decorrentes da variação em sua liquidez diária, rebaixamentos da classificação de investimento, fatores econômicos e políticos, dentre outros, podendo causar prejuízos aos Titulares de CRA.

Riscos do Regime Fiduciário

A Medida Provisória 2.158-35 estabelece, em seu artigo 76, que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”. Nesse sentido, a CPR-Financeira e os Créditos do Agronegócio dela decorrentes poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os Titulares de CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização dos créditos do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível que Créditos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

O risco de crédito da Devedora e/ou da Avalista e a inadimplência das CPR-Financeira pode afetar adversamente os CRA

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes dos CRA depende do adimplemento, pela Devedora e/ou da Avalista, da CPR-Financeira ou da excussão do Aval, conforme o caso. O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares de CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRA dos montantes devidos dependerá do adimplemento da CPR-Financeira, pela Devedora e/ou pela Avalista, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA. Ademais, não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial da CPR-Financeira ou excussão do Aval serão bem-sucedidos. Portanto, uma vez que o pagamento da Remuneração dos CRA e da Amortização dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora e/ou pela Avalista, da CPR-Financeira, a ocorrência de eventos internos ou externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e/ou da Avalista e suas respectivas capacidades de pagamento poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.

Inadimplemento ou Insuficiência do Aval

Em caso de inadimplemento de qualquer uma das obrigações da Devedora, a Emissora poderá excutir o Aval para o pagamento dos valores devidos aos titulares de CRA. Nessa hipótese, caso a Avalista deixe de adimplir com as obrigações do Aval por ela constituído, ou caso o valor obtido com a execução do Aval não seja suficiente para o pagamento integral dos CRA, a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações estabelecidas no Termo de Securitização frente aos Titulares de CRA seria afetada negativamente.

Ausência de Coobrigação da Emissora

O Patrimônio Separado constituído em favor dos Titulares dos CRA não conta com qualquer garantia flutuante ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares dos CRA dos montantes devidos conforme o Termo de Securitização depende do recebimento das quantias devidas em função dos Créditos do Agronegócio, em tempo hábil para o pagamento dos valores decorrentes dos CRA. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora, como aqueles descritos nesta Seção, poderá afetar negativamente o Patrimônio Separado e, consequentemente, os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

Risco de Concentração e efeitos adversos na Remuneração e Amortização dos CRA

Os Créditos do Agronegócio são devidos, em sua totalidade, pela Devedora. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRA está concentrado na Devedora, sendo que todos os fatores de risco aplicáveis a ela, a seu setor de atuação e ao contexto macro e microeconômico em que ela está inserida são potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, consequentemente, a amortização e a remuneração dos CRA. Uma vez que os pagamentos de Remuneração e Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito da CPR-Financeira, os riscos a que a Devedora está sujeita podem afetar adversamente a capacidade de adimplemento da Devedora na medida em que afete suas atividades, operações e situação econômico-financeira, as quais, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderão afetar o fluxo de pagamentos dos Créditos do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

Risco Relacionado à Inexistência de Informações Estatísticas sobre Inadimplementos, Perdas e Pré-Pagamento

Considerando que a Devedora emitiu a CPR-Financeira em favor da Emissora especificamente no âmbito da emissão dos CRA e da presente Oferta, não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Créditos do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado. Referida inexistência de informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento impactam negativamente na análise criteriosa da qualidade dos Créditos do Agronegócio decorrentes da CPR-Financeira e poderão gerar um impacto negativo sobre a adimplência dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.

Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA pode dificultar a captação de recursos pela Devedora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e impacto negativo na Devedora

A realização da classificação de risco (rating) dos CRA leva em consideração certos fatores relativos à Emissora, à Devedora e/ou à Avalista, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, as características dos CRA, assim como as obrigações assumidas pela Emissora, pela Devedora e/ou pela Avalista e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora, da Devedora e/ou da Avalista. Dessa forma, a classificação de risco representa uma opinião quanto às condições da Devedora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado, relativos à amortização e remuneração da CPR-Financeira, cujos direitos creditórios lastreiam os CRA, sendo que, no presente caso, a classificação de risco será atualizada trimestralmente ou na maior periodicidade permitida pela regulamentação aplicável, conforme esteja em vigor na data de cumprimento desta obrigação.

Caso a classificação de risco originalmente atribuída aos CRA seja rebaixada, a Devedora poderá encontrar dificuldades em realizar novas captações de recursos por meio de emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto negativo nos resultados e nas operações da Devedora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à CPR-Financeira, o que, conseqüentemente, impactará negativamente os CRA. Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que restringem seus investimentos a valores mobiliários com determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação aos CRA pode obrigar esses investidores a alienar seus CRA no mercado secundário, podendo afetar negativamente o preço desses CRA e sua negociação no mercado secundário. Ainda, a Emissora somente manterá a Agência de Classificação de Risco contratada para revisão da classificação de risco dos CRA enquanto a regulamentação assim exigir. Caso a regulamentação aplicável seja alterada para (i) tornar a revisão da classificação de risco facultativa ou (ii) para aumentar o intervalo entre as revisões da classificação de risco, o preço dos CRA e sua negociação no mercado secundário poderão ser adversamente impactados.

Risco de liquidação do Patrimônio Separado

Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado integral dos CRA. Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para o cumprimento do processo de convocação e realização da Assembleia Geral que deliberará sobre os Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares de CRA.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

Na hipótese de a Emissora ser declarada inadimplente com relação à Emissão e/ou ser destituída da administração do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a custódia e administração do Patrimônio Separado.

Em Assembleia Geral, os Titulares de CRA deverão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado, inclusive para fins de recebimento dos Créditos do Agronegócio, ou optar pela liquidação do Patrimônio Separado, que poderá ser insuficiente para a quitação das obrigações perante os Titulares de CRA.

Na hipótese da decisão da Assembleia Geral não ser instalada em primeira ou segunda convocação ou caso os Titulares de CRA deliberem pela liquidação do Patrimônio Separado, o Regime Fiduciário será extinto, de forma que os Titulares de CRA deixarão de ser detentores dos CRA, não contarão mais com a representação do Agente Fiduciário, e passarão a ser titulares da CPR-Financeira. Nesse caso, os rendimentos oriundos da CPR-Financeira, quando pagos diretamente aos Titulares de CRA, serão tributados conforme alíquotas aplicáveis para as aplicações de renda fixa, impactando de maneira adversa os Titulares de CRA.

Para mais informações e consulta aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, favor consultar o tópico “Liquidação do Patrimônio Separado” da seção “Informações Relativas à Oferta” do Prospecto.

Risco de Resgate Antecipado dos CRA

Haverá o resgate antecipado total ou parcial dos CRA na ocorrência: (a) da Liquidação Antecipada Facultativa Integral da CPR-Financeira, nos termos da Cláusula 11.1 e seguintes da CPR-Financeira; (b) da adesão de Titulares de CRA à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, decorrente da Oferta de Liquidação Antecipada da CPR-Financeira; (c) de algum dos Eventos de Inadimplemento; e (d) do vencimento antecipado da CPR-Financeira; (e) da liquidação do Patrimônio Separado; (f) da não definição do Índice Substitutivo, nos termos da Cláusula 6.4 do Termo de Securitização e 3.5.2 da CPR-Financeira.

Caso ocorra o resgate antecipado dos CRA, os Titulares de CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos. A inadimplência da Devedora e/ou da Avalista poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de resgate antecipado dos CRA. Por fim, poderá acarretar redução da liquidez esperada dos CRA no mercado secundário.

Quórum de deliberação em Assembleia Geral

As deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas com base nos quóruns estabelecidos no Termo de Securitização. O Titular de CRA minoritário será obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de resgate de CRA no caso de dissidência em Assembleias Gerais. Além disso, em razão da existência de quórum mínimo de instalação das Assembleias Gerais em primeira convocação, e da inexistência de quórum mínimo de instalação das Assembleias Gerais em segunda convocação, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão da grande pulverização dos CRA, o que levará a eventual impacto negativo para os Titulares de CRA no que se refere à tomada de decisões relacionadas à emissão dos CRA.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

Risco de integralização dos CRA com ágio ou deságio

Os CRA poderão ser subscritos com ágio ou deságio, a ser definido no ato de subscrição dos CRA, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio, será o mesmo para todos os CRA. Além disso, os CRA, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação da Emissora e/ou dos Coordenadores, poderão ser negociados pelos novos investidores com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses investidores ao longo do prazo de amortização dos CRA originalmente programado. Na ocorrência da liquidação antecipada da CPR-Financeira, os recursos decorrentes deste pagamento serão imputados pela Emissora no resgate antecipado dos CRA, nos termos previstos no Termo de Securitização, hipótese em que o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Emissora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares dos CRA.

Risco de utilização do IPCA projetado e indisponibilidade do IPCA

Caso o valor do número-índice do IPCA divulgado no mês de atualização, referente ao mês anterior ao mês de atualização não esteja disponível, será utilizado um número-índice projetado, calculado com base na última projeção disponível da variação percentual do IPCA, divulgada pela ANBIMA. Caso seja utilizado na Atualização Monetária a variação percentual do IPCA divulgada pela ANBIMA, o mesmo índice será aplicado para o cálculo da Atualização Monetária dos CRA, mesmo que a divulgação do IPCA ocorra entre os dois eventos, não sendo devida nenhuma compensação entre a Emissora e os Titulares de CRA quando da divulgação do IPCA que seria aplicável, o que pode afetar negativamente o rendimento dos CRA e deve ser considerado pelos Investidores na sua decisão de investimento.

Ainda, se, quando do cálculo da Atualização Monetária prevista no Termo de Securitização, o IPCA não estiver disponível, o IPCA deverá ser substituído pelo devido substituto legal. Caso não exista um substitutivo legal para o IPCA, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Titulares de CRA para definir, de comum acordo com a Emissora e a Devedora, o novo parâmetro de Atualização Monetária, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Atualização Monetária e da Remuneração dos CRA. Caso não haja acordo sobre o índice substitutivo ou em caso de não ser realizada a Assembleia Geral de Titulares de CRA, haverá o resgate antecipado total dos CRA. O Investidor deverá considerar também essa possibilidade de resgate como fator que poderá afetar suas decisões de investimento. Na hipótese da realização do resgate antecipado em decorrência da indisponibilidade do IPCA, o Investidor terá seu horizonte de investimento reduzido e, conseqüentemente, poderá sofrer perda financeira inclusive em decorrência de impactos tributários. Os Titulares de CRA no que se refere à tomada de decisões relacionadas à emissão dos CRA.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

Risco de integralização dos CRA com ágio ou deságio

Os CRA poderão ser subscritos com ágio ou deságio, a ser definido no ato de subscrição dos CRA, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio, será o mesmo para todos os CRA. Além disso, os CRA, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação da Emissora e/ou dos Coordenadores, poderão ser negociados pelos novos investidores com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses investidores ao longo do prazo de amortização dos CRA originalmente programado. Na ocorrência da liquidação antecipada da CPR-Financeira, os recursos decorrentes deste pagamento serão imputados pela Emissora no resgate antecipado dos CRA, nos termos previstos no Termo de Securitização, hipótese em que o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Emissora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares dos CRA.

Risco de utilização do IPCA projetado e indisponibilidade do IPCA

Caso o valor do número-índice do IPCA divulgado no mês de atualização, referente ao mês anterior ao mês de atualização não esteja disponível, será utilizado um número-índice projetado, calculado com base na última projeção disponível da variação percentual do IPCA, divulgada pela ANBIMA. Caso seja utilizado na Atualização Monetária a variação percentual do IPCA divulgada pela ANBIMA, o mesmo índice será aplicado para o cálculo da Atualização Monetária dos CRA, mesmo que a divulgação do IPCA ocorra entre os dois eventos, não sendo devida nenhuma compensação entre a Emissora e os Titulares de CRA quando da divulgação do IPCA que seria aplicável, o que pode afetar negativamente o rendimento dos CRA e deve ser considerado pelos Investidores na sua decisão de investimento.

Ainda, se, quando do cálculo da Atualização Monetária prevista no Termo de Securitização, o IPCA não estiver disponível, o IPCA deverá ser substituído pelo devido substituto legal. Caso não exista um substitutivo legal para o IPCA, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Titulares de CRA para definir, de comum acordo com a Emissora e a Devedora, o novo parâmetro de Atualização Monetária, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Atualização Monetária e da Remuneração dos CRA. Caso não haja acordo sobre o índice substitutivo ou em caso de não ser realizada a Assembleia Geral de Titulares de CRA, haverá o resgate antecipado total dos CRA. O Investidor deverá considerar também essa possibilidade de resgate como fator que poderá afetar suas decisões de investimento. Na hipótese da realização do resgate antecipado em decorrência da indisponibilidade do IPCA, o Investidor terá seu horizonte de investimento reduzido e, conseqüentemente, poderá sofrer perda financeira inclusive em decorrência de impactos tributários. Os Titulares de CRA no que se refere à tomada de decisões relacionadas à emissão dos CRA.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

Riscos Relacionados à Emissora

Manutenção de Registro de Companhia Aberta

A Emissora possui registro de companhia aberta desde 25 de novembro de 2010, tendo, no entanto, realizado sua primeira emissão de certificados de recebíveis imobiliários no primeiro trimestre de 2013. A Emissora foi autorizada em 30 de janeiro de 2015 a realizar emissões de certificados de recebíveis do agronegócio.

A sua atuação como securitizadora de emissões de certificados de recebíveis imobiliários e de certificados de recebíveis do agronegócio depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias.

Caso a Emissora não atenda aos requisitos da CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim, as suas emissões de certificados de recebíveis imobiliários e certificados de recebíveis do agronegócio.

Crescimento da Emissora e de seu Capital

O capital atual da Emissora poderá não ser suficiente para suas futuras exigências operacionais e manutenção do crescimento esperado, de forma que a Emissora pode vir a precisar de fonte de financiamento externo. Não se pode assegurar que haverá disponibilidade de capital no momento em que a Emissora necessitar, e, caso haja, as condições desta captação poderiam afetar o desempenho da Emissora.

A Importância de uma Equipe Qualificada

A perda de membros da equipe operacional da Emissora e/ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora. O ganho da Emissora provém basicamente da securitização de recebíveis, que necessita de uma equipe especializada, para originação, estruturação, distribuição e gestão, com vasto conhecimento técnico, operacional e mercadológico de nossos produtos. Assim, a eventual perda de componentes relevantes da equipe e a incapacidade de atrair novos talentos poderia afetar a nossa capacidade de geração de resultado.

Originação de Novos Negócios e Redução na Demanda por Certificados de Recebíveis

A Emissora depende de originação de novos negócios de securitização imobiliária e do agronegócio, bem como da demanda de investidores pela aquisição dos certificados de recebíveis imobiliários ou de agronegócio de sua emissão. No que se refere aos riscos relacionados aos investidores, inúmeros fatores podem afetar a demanda dos investidores pela aquisição de certificados de recebíveis imobiliários e certificados de recebíveis do agronegócio. Por exemplo, alterações na legislação tributária que resultem na redução dos incentivos fiscais para os investidores poderão reduzir a demanda dos investidores pela aquisição de certificados de recebíveis imobiliários ou de recebíveis do agronegócio. Caso a Emissora não consiga identificar projetos de securitização atrativos para o mercado ou caso a demanda pela aquisição de certificados de recebíveis imobiliários ou de Certificados de Agronegócio venha a ser reduzida, a Emissora poderá ser afetada.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

Originação de Novos Negócios e Redução na Demanda por Certificados de Recebíveis

A Emissora depende de originação de novos negócios de securitização imobiliária e do agronegócio, bem como da demanda de investidores pela aquisição dos certificados de recebíveis imobiliários ou de agronegócio de sua emissão. No que se refere aos riscos relacionados aos investidores, inúmeros fatores podem afetar a demanda dos investidores pela aquisição de certificados de recebíveis imobiliários e certificados de recebíveis do agronegócio. Por exemplo, alterações na legislação tributária que resultem na redução dos incentivos fiscais para os investidores poderão reduzir a demanda dos investidores pela aquisição de certificados de recebíveis imobiliários ou de recebíveis do agronegócio. Caso a Emissora não consiga identificar projetos de securitização atrativos para o mercado ou caso a demanda pela aquisição de certificados de recebíveis imobiliários ou de Certificados de Agronegócio venha a ser reduzida, a Emissora poderá ser afetada.

Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial da Emissora

Ao longo do prazo de duração dos certificados de recebíveis imobiliários ou dos certificados de recebíveis do agronegócio, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, apesar de terem sido constituídos o Regime Fiduciário e o Patrimônio Separado sobre cada um dos créditos imobiliários ou do agronegócio, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais créditos, principalmente em razão da falta de jurisprudência em nosso país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio.

Riscos relacionados a seus fornecedores

A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados para execução de diversas atividades tendo como finalidade atender o seu objeto social, tais como: assessores jurídicos, agentes fiduciários, empresas prestadoras de serviços de auditoria e cobrança de créditos pulverizados, Agências Classificadoras de Risco, Banco Liquidante, os coordenadores para distribuir os Certificados de Recebíveis Imobiliários ou Certificados de Recebíveis do Agronegócio, entre outros. Assim, a Securitizadora poderá ficar dependente de determinados fornecedores específicos, o que pode afetar os seus resultados.

Riscos relacionados aos setores da economia nos quais a Emissora atua

Política Econômica do Governo Federal

A economia brasileira tem sido marcada por frequentes, e por vezes, significativas intervenções do Governo Federal, que modificam as políticas monetárias, de crédito, fiscal e outras para influenciar a economia do Brasil. As ações do Governo Federal para controlar a inflação e efetuar outras políticas, envolveram no passado, controle de salários e preços, desvalorização da moeda, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre as mercadorias e serviços importados, dentre outras. A Emissora não em controle sobre quais medidas ou políticas que o Governo Federal poderá adotar no futuro e não pode prevê-las. Os negócios, os resultados operacionais e financeiros e o fluxo de caixa da Emissora podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública federal, estadual e/ou municipal, e por fatores como:

- Variação nas taxas de câmbio;
- Controle de câmbio;
- Índices de inflação;
- Flutuações nas taxas de juros;
- Falta de liquidez nos mercados doméstico, financeiro e de capitais;

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

Racionamento de energia elétrica;

- Instabilidade de preços;
- Política fiscal e regime tributário; e
- Medidas de cunho político, social e econômico que ocorram ou possam afetar o País.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro, sendo assim tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades da Devedora e seus resultados operacionais, e por consequência, o desempenho financeiro dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio.

Medidas tomadas pelo Governo Federal para mitigar a inflação podem aumentar a volatilidade do mercado de capitais brasileiro

Historicamente, o Brasil teve altos índices de inflação. A inflação e as medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação de futuras políticas de controle inflacionário, contribuíram para a incerteza econômica e aumentaram a volatilidade do mercado de capitais brasileiro. As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo, assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Futuras medidas tomadas pelo Governo Federal, incluindo ajustes na taxa de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real, podem ter um efeito material desfavorável sobre a economia brasileira e sobre os ativos que lastreiam esta Emissão.

Caso o Brasil venha a vivenciar uma significativa inflação no futuro, é possível que a Emissora não seja capaz de acompanhar estes efeitos de inflação. Como pagamento dos Investidores está baseado no pagamento pela Emissora, isto pode alterar o retorno previsto pelos Investidores.

Flutuações das taxas de câmbio podem resultar em incertezas na economia brasileira e no mercado brasileiro de capitais

A moeda brasileira tem historicamente sofrido frequentes desvalorizações. No passado, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e fez uso de diferentes políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, pequenas desvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de câmbio flutuante, controles cambiais e dois mercados de câmbio. As desvalorizações cambiais em períodos de tempo mais recentes resultaram em flutuações significativas nas taxas de câmbio do Real frente ao Dólar em outras moedas. Não é possível assegurar que a taxa de câmbio entre o Real e o Dólar irá permanecer nos níveis atuais.

As depreciações do Real frente ao Dólar também podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil que podem afetar negativamente a liquidez da Devedora.

Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente, podem prejudicar a liquidez dos valores mobiliários brasileiros

O valor de mercado dos títulos e valores mobiliários emitidos por sociedades brasileiras é influenciado pela percepção de risco do Brasil e de outras economias emergentes e a deterioração dessa percepção poderá ter um efeito negativo na economia nacional.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

Acontecimentos adversos na economia e as condições de mercado em outros países emergentes, especialmente da América Latina, poderão influenciar o mercado em relação aos títulos e valores mobiliários emitidos por Emissoras brasileiras

Ainda que as condições econômicas nesses países possam diferir consideravelmente das condições econômicas no Brasil, as reações dos investidores aos acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros. No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países resultou, em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. A crise financeira originada nos Estados Unidos no terceiro trimestre de 2008 resultou em um cenário recessivo em escala global, com diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetaram de forma negativa o mercado acionário e a economia do Brasil, tais como: oscilações nas cotações de valores mobiliários de companhias abertas, falta de disponibilidade de crédito, redução de gastos, desaceleração da economia, instabilidade cambial e pressão inflacionária. Qualquer dos acontecimentos acima mencionados poderá afetar o mercado de capitais brasileiro e ocasionar uma redução ou falta de liquidez dos Créditos do Agronegócio.

Efeitos da Elevação Súbita da Taxa de juros

A elevação súbita da taxa de juros pode reduzir a demanda do investidor por títulos e valores mobiliários de Emissoras brasileiras e por títulos que tenham seu rendimento pré-fixado em níveis inferiores aos praticados no mercado após a elevação da taxa de juros. Neste caso, a liquidez dos CRA pode ser afetada desfavoravelmente.

Efeitos da Retração no Nível da Atividade Econômica

As operações de financiamento imobiliário ou do agronegócio apresentam historicamente uma relação direta com o desempenho da economia nacional. Eventual retração no nível de atividade da economia brasileira, ocasionada seja por crises internas ou crises externas, pode afetar adversamente os resultados da Emissora.

Uma eventual redução do volume de investidores estrangeiros no País poderá ter impacto no balanço de pagamentos, o que poderá forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e eventual desaceleração da economia americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

Efeitos relacionados ao Setor de Securitização do Agronegócio

Os certificados de recebíveis do agronegócio são de emissão exclusiva de Emissoras securitadoras criadas pela Lei 11.076 e consistem em títulos de crédito nominativos, de livre negociação, vinculados a direitos creditórios originários de negócios realizados entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros, inclusive financiamentos ou empréstimos, relacionados com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária. Os certificados de recebíveis do agronegócio são representativos de promessa de pagamento em dinheiro e constituem título executivo extrajudicial. A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no Brasil. A legislação foi editada em 2004, entretanto só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa do que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas de segregação dos riscos da Emissora. Dessa forma, por se tratar de um mercado recente no Brasil, ele ainda não se encontra totalmente regulamentado, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim um risco aos Investidores, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Emissão e interpretar as normas que regem o assunto, podem proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos Investidores. Não existe jurisprudência firmada acerca da securitização, o que pode acarretar perdas por parte dos Investidores. Toda arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico acerca da securitização considera um conjunto de direitos e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação a estruturas de securitização, em situações adversas poderá haver perdas por parte dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em razão do dispêndio de tempo e recursos para execução judicial desses direitos.

Efeitos da Concorrência no Mercado de Securitização

O aumento da competição no mercado de securitização pode acarretar redução de margem nas receitas de securitização em contraposição a uma manutenção do nível de custos fixos o que pode reduzir os lucros da Emissora.

Riscos relacionados à regulação dos setores em que a Emissora atua

Atualmente o investimento em Certificados de Recebíveis do Agronegócio goza de benefício fiscal (a) quando da sua aquisição por pessoas físicas (isenção de imposto de renda), e (b) caso o Certificados de Recebíveis do Agronegócio venha a ser enquadrado na Lei nº 12.431 (benefício fiscal para investidores não residentes de paraísos fiscais). Adicionalmente, a regulamentação do Conselho Monetário Nacional incentiva as instituições financeiras a investirem em Certificados de Recebíveis do Agronegócio de lastros específicos. Tais benefícios podem ser restringidos ou extintos no futuro. Caso isso ocorra a demanda pela aquisição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio pelos investidores poderá ser reduzida o que poderá impactar negativamente à Emissora. Os rendimentos gerados por aplicação em Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) por pessoas físicas estão atualmente isentos de Imposto de Renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Tais benefícios podem ser restringidos ou extintos no futuro. Caso isso ocorra, à demanda pela aquisição destes valores mobiliários pelos investidores poderá ser reduzida o que poderá impactar negativamente à Emissora.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

Riscos relacionados a questões socioambientais

Sanções por descumprimento de legislação ambiental e/ou trabalhista A não observância da legislação ambiental e/ou trabalhista por devedores cujos títulos lastreiam os CRA podem levar à inadimplência destes, tendo em vista as diversas sanções que podem ser determinadas, como pagamento de multa ou mesmo uma sanção criminal, bem como ocasionar a revogação da sua licença ou suspensão de determinadas atividades. Além disso, o não cumprimento das leis e regulamentos ambientais poderia restringir a capacidade desses devedores na obtenção de financiamentos junto às instituições financeiras. Ademais, infringência à legislação que trata do combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, bem como ao crime contra o meio ambiente, possuem um risco de imagem que pode trazer efeitos adversos para a Emissora. Mudança climática. A cadeia do agronegócio está vulnerável à mudança climática. A comunidade científica tem desenvolvido um consenso de que o aquecimento global vai continuar a ocorrer mesmo que a emissão de gases estufa desacelere, reforçando a necessidade ações de adaptação à mudança de clima por parte dos participantes da cadeia do agronegócio. O agravamento de condições climáticas adversas pode afetar negativamente o negócio da Emissora e o resultado de sua operação, pois afeta seus devedores.

Riscos da Operação de Securitização

O recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios do agronegócio pode gerar riscos judiciais e/ou financeiros aos investidores dos CRA

A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. A Lei 11.076, que instituiu os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio nos últimos anos.

Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário (Securitizadora), de seu devedor (no caso, a Devedora) e dos créditos que lastreiam a emissão.

Dessa forma, por ser recente no Brasil, o mercado de securitização ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim um risco de insegurança jurídica aos Investidores, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Oferta e os CRA e interpretar as normas que regem o assunto, proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos Investidores.

Inexistência de jurisprudência consolidada acerca da securitização

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Emissão considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas por meio de contratos e títulos de crédito, tendo por diretrizes a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de conflito, dúvida ou estresse poderá haver perdas por parte dos Titulares de CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos para promoção da eficácia da estrutura adotada para os CRA, notadamente, na eventual necessidade de buscar o reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais e/ou extrajudiciais de quaisquer de seus termos e condições específicos.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

Recente regulamentação específica acerca das emissões de certificados de recebíveis do agronegócio

A atividade de securitização de Créditos do Agronegócio está sujeita à Lei 11.076 e à Instrução CVM 600, no que se refere a distribuições públicas de certificados de recebíveis do agronegócio. Como a Instrução CVM 600 foi recentemente publicada, poderão surgir diferentes interpretações acerca desta, o que pode gerar efeitos adversos sobre a estrutura da presente operação e a eficácia dos termos e condições constantes de seus documentos.

Os Créditos do Agronegócio constituem a totalidade do Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento dos recursos decorrentes dos mesmos pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora nas suas obrigações ou a insolvência da Emissora, pode afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social, entre outros, a aquisição e securitização de créditos do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, cujos patrimônios são administrados separadamente, nos termos da Lei 9.514 e da Lei 11.076. O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Créditos do Agronegócio. Desta forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes pela Emissora pode afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRA, sendo que, caso os pagamentos dos Créditos do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora e/ou pela Avalista na forma prevista na CPR-Financeira, a Devedora e/ou a Avalista não terão qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos.

Caso a Emissora seja declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado, conforme previsto no Termo de Securitização, e convocará uma Assembleia Geral de Titulares de CRA para deliberarem sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, os quais poderão conter recursos insuficientes para quitar as obrigações da Emissora perante os Titulares de CRA. Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para cumprimento do processo de convocação e realização da Assembleia Geral que deliberará sobre os Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares de CRA.

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Créditos do Agronegócio

A Emissora, na qualidade de titular dos Créditos do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Créditos do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRA.

A não realização ou a realização inadequada dos procedimentos de execução dos Créditos do Agronegócio por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário, conforme o caso, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA.

Adicionalmente, a capacidade de satisfação do Crédito do Agronegócio também poderá ser afetada: (i) pela morosidade do Poder Judiciário brasileiro, caso necessária a cobrança judicial dos Créditos do Agronegócio; ou (ii) pela eventual perda de Documentos Comprobatórios, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

Riscos da CPR-Financeira e dos Créditos do Agronegócio

Riscos de Formalização do Lastro da Emissão

O lastro dos CRA é composto pela CPR-Financeira. Falhas na elaboração e formalização da CPR-Financeira, de acordo com a legislação aplicável, e no seu registro no cartório de registro de imóveis competente, podem afetar o lastro dos CRA e, por consequência, afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Risco de Vedação à Transferência da CPR-Financeira

A Emissora, nos termos dos artigos 9º e seguintes da Lei 9.514 e do artigo 39 da Lei 11.076, instituiu o Regime Fiduciário sobre os Créditos do Agronegócio decorrentes da CPR-Financeira e do Aval, segregando-os de seu patrimônio, em benefício exclusivo dos Titulares de CRA. Uma vez que a CPR-Financeira será vinculada aos CRA, convencionou-se que a CPR-Financeira não poderá ser transferida a terceiros, sem a prévia anuência da Devedora, exceto no caso de: (a) liquidação do Patrimônio Separado; ou (b) a declaração do vencimento antecipado da CPR-Financeira. Neste sentido, caso por qualquer motivo pretendam deliberar sobre a orientação à Emissora para alienar a CPR-Financeira, em um contexto diferente dos itens (a) ou (b) acima, os Titulares de CRA deverão: (i) além de tratar do mecanismo e das condições da alienação, também disciplinar a utilização dos recursos para a amortização ou resgate dos CRA; e (ii) ter ciência de que, mesmo se aprovada a alienação da CPR-Financeira em Assembleia Geral, a Emissora não poderá transferi-la sem a prévia autorização da Devedora.

Risco de Vedação à Transferência da CPR-Financeira

A Emissora, nos termos dos artigos 9º e seguintes da Lei 9.514 e do artigo 39 da Lei 11.076, instituiu o Regime Fiduciário sobre os Créditos do Agronegócio decorrentes da CPR-Financeira e do Aval, segregando-os de seu patrimônio, em benefício exclusivo dos Titulares de CRA. Uma vez que a CPR-Financeira será vinculada aos CRA, convencionou-se que a CPR-Financeira não poderá ser transferida a terceiros, sem a prévia anuência da Devedora, exceto no caso de: (a) liquidação do Patrimônio Separado; ou (b) a declaração do vencimento antecipado da CPR-Financeira. Neste sentido, caso por qualquer motivo pretendam deliberar sobre a orientação à Emissora para alienar a CPR-Financeira, em um contexto diferente dos itens (a) ou (b) acima, os Titulares de CRA deverão: (i) além de tratar do mecanismo e das condições da alienação, também disciplinar a utilização dos recursos para a amortização ou resgate dos CRA; e (ii) ter ciência de que, mesmo se aprovada a alienação da CPR-Financeira em Assembleia Geral, a Emissora não poderá transferi-la sem a prévia autorização da Devedora.

Caso a deliberação sobre a alienação da CPR-Financeira seja regularmente tomada, os Titulares de CRA estarão expostos aos seguintes riscos: (i) caso a Devedora aprove a alienação, os CRA serão resgatados ou amortizados extraordinariamente, com a redução na rentabilidade esperada, em comparação com a manutenção da CPR-Financeira até seu vencimento ordinário e, além disso, sem a garantia de que os Titulares de CRA terão à sua disposição investimentos com características similares para realocar seus recursos; ou (ii) caso a Devedora não autorize a alienação, a Emissora ficará obrigada a manter a CPR-Financeira até que a Devedora assim autorize a alienação ou até que ocorra qualquer das hipóteses autorizadas (liquidação do Patrimônio Separado ou a declaração de vencimento antecipado da CPR-Financeira) ou o vencimento ordinário da CPR-Financeira.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

Risco de Concentração

Os Créditos do Agronegócio são devidos em sua totalidade pela Devedora, na qualidade de emissora da CPR-Financeira, com Aval da Avalista, na qualidade de garantidora da CPR-Financeira. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRA está concentrado na Devedora e na Avalista, sendo que todos os fatores de risco a ela aplicáveis são potencialmente capazes de influenciar adversamente sua capacidade de pagar os Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

Risco de Liquidação do Patrimônio Separado, Amortização Extraordinária dos CRA, resgate antecipado dos CRA e de liquidação antecipada e/ou vencimento antecipado da CPR-Financeira

Os CRA estão sujeitos ao pagamento antecipado em caso de ocorrência de: (i) resgate antecipado total ou parcial dos CRA em virtude de: (a) da Liquidação Antecipada Facultativa Integral da CPR-Financeira, nos termos da Cláusula 11.1 e seguintes da CPR-Financeira; (b) da adesão de Titulares de CRA à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, decorrente da Oferta de Liquidação Antecipada da CPR-Financeira; (c) de algum dos Eventos de Inadimplemento; (d) do vencimento antecipado da CPR-Financeira; (e) da liquidação do Patrimônio Separado; e (f) da não definição do Índice Substitutivo, nos termos da Cláusula 6.4 do Termo de Securitização e da Cláusula 3.5.2 da CPR-Financeira; (ii) Amortização Extraordinária dos CRA, em caso de Amortização Extraordinária Parcial Facultativa da CPR-Financeira; ou (iii) liquidação do Patrimônio Separado.

Verificada qualquer das hipóteses previstas acima, os Titulares de CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA e poderão sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos. Adicionalmente, o Patrimônio Separado poderá ser insuficiente para pagamento integral dos valores devidos em caso de Resgate Antecipado dos CRA.

Risco de Não Pagamento das Despesas pela Devedora

Nos termos da Cláusula 14 do Termo de Securitização, as Despesas serão de responsabilidade da Devedora e arcadas da seguinte forma: (i) o pagamento das despesas flat serão efetivados pela Emissora (por conta e ordem da Devedora), mediante a retenção do valor a ser desembolsado, nos termos da Cláusula 3.13.1 do Termo de Securitização, e (ii) o pagamento das demais Despesas serão efetivados pela Emissora (por conta e ordem da Devedora), exclusivamente mediante utilização dos recursos do Fundo de Despesas a ser constituído conforme previsto na Cláusula 14.5 do Termo de Securitização.

Caso os recursos existentes no Fundo de Despesas para pagamento das Despesas ou de eventuais Despesas Extraordinárias sejam insuficientes e a Devedora não efetue diretamente tais pagamentos, as mesmas deverão ser arcadas pela Emissora com os recursos do Patrimônio Separado e reembolsados pela Devedora, nos termos da Cláusula 14.5.4 do Termo de Securitização.

Nos termos da Cláusula 14.5.5 do Termo de Securitização, caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes, a Emissora e/ou qualquer prestador de serviços indicados na Cláusula 14.1 do Termo de Securitização, conforme o caso, poderão cobrar tal pagamento da Devedora com as penalidades previstas na Cláusula 14.5.7 do Termo de Securitização, ou somente se a Devedora não efetuar tal pagamento com as penalidades previstas na Cláusula 14.5.7 do Termo de Securitização, a Emissora e/ou qualquer prestador de serviços, conforme o caso, poderão solicitar aos Titulares de CRA que arquem com o referido pagamento mediante aporte de recursos no Patrimônio Separado.

Os Titulares de CRA, em Assembleia Geral convocada com este fim, nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização, deverão deliberar sobre o aporte de recursos observado que, caso concordem com o mesmo, possuirão o direito de regresso contra a Devedora. As despesas que eventualmente não tenham sido quitadas na forma da Cláusula 14.5.6 do Termo de Securitização serão acrescidos à dívida da Devedora no âmbito dos Créditos do Agronegócio, e deverão ser pagos de acordo com a ordem de pagamentos prevista na Cláusula 8.5 do Termo de Securitização. O eventual aporte de recursos pelos Titulares de CRA poderá afetar negativamente os Titulares de CRA.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

Patrimônio Líquido Insuficiente da Securitizadora

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social, entre outros, a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, nos termos das Lei 11.076, cujos patrimônios são administrados separadamente.

O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos créditos do agronegócio ou imobiliários e suas garantias.

Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento, à Emissora, dos créditos do agronegócio por parte dos devedores ou coobrigados (no caso, por parte da Devedora e/ou da Avalista, conforme o caso), poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares dos certificados de recebíveis do agronegócio, tendo em vista, inclusive, o fato de que, nas operações de que participa, o patrimônio da Emissora não responde, de acordo com os respectivos termos de securitização, pela solvência dos devedores ou coobrigados.

Portanto, a responsabilidade da Emissora se limita ao que dispõe o parágrafo único do artigo 12, da Lei 9.514, em que se estipula que a totalidade do patrimônio da Emissora (e não o patrimônio separado) responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do patrimônio separado.

O patrimônio líquido da Emissora, correspondente a R\$ 1.558.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil reais), em 31 de dezembro de 2020, é inferior ao Valor Total da Emissão, e não há garantias de que a Emissora disporá de recursos ou bens suficientes para efetuar pagamentos decorrentes da responsabilidade acima indicada, conforme previsto no artigo 12 da Lei 9.514.

A Emissora, a Devedora e/ou a Avalista estão sujeitas à falência, recuperação judicial ou extrajudicial

A Emissora, a Devedora e/ou a Avalista estão sujeitas a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar os Créditos do Agronegócio, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.

Além disso, a falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Devedora e/ou da Avalista poderá acarretar o vencimento antecipado da CPR-Financeira e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRA, bem como afetará de forma negativa a situação econômico-financeira da Devedora e/ou da Avalista, bem como sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

Riscos decorrentes dos critérios adotados para a concessão do crédito

A concessão do crédito à Devedora foi baseada exclusivamente na análise da situação comercial, econômica e financeira da Devedora, bem como na análise dos documentos que formalizam o crédito a ser concedido. O pagamento dos Créditos do Agronegócio está sujeito aos riscos normalmente associados à análise de risco e capacidade de pagamento da Devedora. Portanto, impactos adversos na sua situação econômica ou financeira poderão impactar adversamente a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

Riscos associados à guarda física de Documentos Comprobatórios pelo Custodiante

A Emissora contratará o Custodiante, que será responsável pela guarda física dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Créditos do Agronegócio. A perda e/ou extravio de referidos Documentos Comprobatórios poderá dificultar a cobrança dos Créditos do Agronegócio e resultar em perdas para os Titulares de CRA.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

Patrimônio Líquido Insuficiente da Securitizadora

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social, entre outros, a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, nos termos das Lei 11.076, cujos patrimônios são administrados separadamente.

O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos créditos do agronegócio ou imobiliários e suas garantias.

Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento, à Emissora, dos créditos do agronegócio por parte dos devedores ou coobrigados (no caso, por parte da Devedora e/ou da Avalista, conforme o caso), poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares dos certificados de recebíveis do agronegócio, tendo em vista, inclusive, o fato de que, nas operações de que participa, o patrimônio da Emissora não responde, de acordo com os respectivos termos de securitização, pela solvência dos devedores ou coobrigados.

Portanto, a responsabilidade da Emissora se limita ao que dispõe o parágrafo único do artigo 12, da Lei 9.514, em que se estipula que a totalidade do patrimônio da Emissora (e não o patrimônio separado) responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do patrimônio separado.

O patrimônio líquido da Emissora, correspondente a R\$ 1.558.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil reais), em 31 de dezembro de 2020, é inferior ao Valor Total da Emissão, e não há garantias de que a Emissora disporá de recursos ou bens suficientes para efetuar pagamentos decorrentes da responsabilidade acima indicada, conforme previsto no artigo 12 da Lei 9.514.

A Emissora, a Devedora e/ou a Avalista estão sujeitas à falência, recuperação judicial ou extrajudicial

A Emissora, a Devedora e/ou a Avalista estão sujeitas a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar os Créditos do Agronegócio, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.

Além disso, a falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Devedora e/ou da Avalista poderá acarretar o vencimento antecipado da CPR-Financeira e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRA, bem como afetará de forma negativa a situação econômico-financeira da Devedora e/ou da Avalista, bem como sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

Riscos decorrentes dos critérios adotados para a concessão do crédito

A concessão do crédito à Devedora foi baseada exclusivamente na análise da situação comercial, econômica e financeira da Devedora, bem como na análise dos documentos que formalizam o crédito a ser concedido. O pagamento dos Créditos do Agronegócio está sujeito aos riscos normalmente associados à análise de risco e capacidade de pagamento da Devedora. Portanto, impactos adversos na sua situação econômica ou financeira poderão impactar adversamente a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

Riscos associados à guarda física de Documentos Comprobatórios pelo Custodiante

A Emissora contratará o Custodiante, que será responsável pela guarda física dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Créditos do Agronegócio. A perda e/ou extravio de referidos Documentos Comprobatórios poderá dificultar a cobrança dos Créditos do Agronegócio e resultar em perdas para os Titulares de CRA.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

Riscos Relacionados à Devedora e à Avalista

Os riscos a seguir descritos relativos à Devedora e à Avalista podem impactar adversamente as atividades e situação financeira e patrimonial da Devedora e da Avalista. Nesse sentido, os fatores de risco a seguir descritos neste tópico "Riscos Relacionados à Devedora e à Avalista" relacionados à Devedora e à Avalista devem ser considerados como fatores de risco com potencial impacto na Devedora e na Avalista.

A Devedora e a Avalista têm um endividamento substancial e sua alavancagem pode afetar negativamente sua capacidade de refinar suas dívidas e o crescimento dos seus respectivos negócios: Em 31 de março de 2021, (i) a dívida bruta consolidada da Devedora (composta de empréstimos e financiamentos circulante e não circulante) era de R\$2.781,7 milhões, e (ii) a dívida bruta consolidada da Avalista (composta de empréstimos e financiamentos circulante e não circulante) era de R\$124,3 milhões. O valor da dívida bruta da Devedora e/ou da Avalista pode ter consequências adversas importantes, incluindo:

- exigir que uma parcela substancial dos fluxos de caixa da Devedora e/ou da Avalista decorrentes das operações seja usado para o pagamento do principal e dos juros sobre sua dívida bruta, reduzindo os recursos disponíveis para suas operações ou outras necessidades de capital;

- limitar sua flexibilidade para planejar ou reagir a mudanças em seus negócios e na indústria em que a Devedora e Avalista atuam, porque os seus fluxos de caixa disponíveis após o pagamento de principal e juros da dívida bruta podem não ser suficientes para suportar essas mudanças;
- aumentar sua vulnerabilidade às condições adversas da economia e do setor, uma vez que, durante os períodos em que a Devedora e a Avalista experimentarem ganhos e fluxos de caixa mais baixos, a Devedora e/ou a Avalista poderão ter que alocar uma parcela proporcionalmente maior de seu fluxo de caixa para pagamento de principal e juros da dívida bruta;
- limitar sua capacidade de obtenção de financiamento adicional no futuro para financiar capital de giro, despesas de capital, aquisições e necessidades gerais da Devedora e da Avalista;
- dificultar o refinanciamento de sua dívida bruta ou refinanciamento em termos favoráveis para a Devedora e para a Avalista, inclusive com relação a contas a receber existentes;
- colocar a Devedora e a Avalista em desvantagem competitiva em relação aos concorrentes, que podem estar mais bem posicionados para suportar as crises econômicas; e
- expor seus empréstimos atuais e futuros a taxas de juros flutuantes ou aumentos nas taxas de juros.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

Parcela substancial da dívida bruta da Devedora e da Avalista vencerá nos próximos anos: Em 31 de março de 2021, a (i) a Devedora possuía R\$2.193,1 milhões em empréstimos e financiamentos, classificados no passivo não circulante, R\$588,6 milhões no passivo circulante, R\$523,3 milhões a vencer na safra de 2021/2022, R\$907,6 milhões a vencer na safra de 2022/2023, R\$518,3 milhões a vencer na safra de 2023/2024, R\$525,8 milhões a vencer na safra de 2024/2025, e R\$306,7 milhão a vencer na safra de 2025/2026, e (ii) a Avalista possuía R\$102,9 milhões em empréstimos e financiamentos, classificados no passivo não circulante, R\$21,5 milhões no passivo circulante, R\$25,6 milhões a vencer na safra de 2025/2026, R\$28,8 milhões a vencer na safra de 2026/2027, R\$24,7 milhões a vencer na safra de 2027/2028, R\$23,8 milhões a vencer na safra de 2028/2029, e R\$0,03 milhão a vencer na safra de 2030/2031.

Se, nos próximos anos, qualquer dos eventos abaixo ocorrer, a Devedora e/ou a Avalista poderão enfrentar problemas de liquidez e poderão não conseguir pagar sua respectiva dívida bruta no vencimento, incluindo os Créditos do Agronegócio, afetando, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

- houver pressão sobre o crédito em decorrência de perturbações nos mercados de ações e de crédito globais;
- os resultados operacionais da Devedora e/ou da Avalista piorarem significativamente;
- a Devedora e/ou a Avalista for incapaz de realizar quaisquer alienações de ativos não essenciais e seu fluxo de caixa ou recursos de capital forem insuficientes; ou
- a Devedora e/ou a Avalista for incapaz de refinar sua dívida bruta já vencida.

Além disso, qualquer incerteza no mercado de crédito também pode afetar negativamente a capacidade da Devedora e da Avalista de acessar financiamentos adicionais de curto prazo e de longo prazo, o que poderá impactar negativamente sua liquidez e situação financeira, afetando sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

Regulamentação das atividades desenvolvidas pela Devedora e pela Avalista: A Devedora e a Avalista estão sujeitas à regulamentação federal, estadual e municipal relacionada à proteção do meio ambiente, à saúde e à segurança dos trabalhadores relacionados à atividade, conforme aplicável, podendo estar expostas a contingências resultantes do manuseio de materiais perigosos e potenciais custos para cumprimento da regulamentação relacionada à proteção do meio ambiente, à saúde e à segurança dos trabalhadores relacionados à atividade. Em caso de descumprimento da regulamentação, ou caso a regulamentação venha a ser alterada pelos entes competentes, a continuidade das atividades da Devedora e/ou da Avalista pode ser afetada de forma adversa, afetando sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

O Aval representa uma parcela substancial da dívida total da Avalista: O Aval prestado na CPR-Financeira representa uma parcela substancial da dívida total da Avalista e não há garantia de que a Avalista terá recursos suficientes para cumprir com as obrigações assumidas na CPR-Financeira, o que poderá afetar adversamente o pagamento dos CRA aos Titulares de CRA.

Riscos relacionados à existência de ações judiciais contra a Devedora e a Avalista

Observado, para todos os fins, o escopo limitado da auditoria jurídica, conforme descrito acima, foi identificada a existência de procedimentos administrativos e ações judiciais relevantes contra a Devedora e a Avalista, incluindo relacionados a temáticas ambientais, bem como acordos judiciais e termos de ajustamento de conduta (“TAC”), firmados no âmbito de referidos procedimentos e ações. Caso os demandantes tenham sucesso em seus pleitos ou os acordos judiciais e TAC firmados não sejam devidamente cumpridos pela Devedora e/ou pela Avalista, conforme o caso, referidas hipóteses poderão impactar as operações da Devedora e/ou da Avalista, o que pode afetar a capacidade da Devedora e/ou da Avalista, conforme o caso, de realizar o pagamento dos Créditos do Agronegócio que constituem o lastro dos CRA, o que poderá afetar adversamente o pagamento dos CRA aos Titulares de CRA.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

Riscos relativos à necessidade de autorizações e licenças: A Devedora e a Avalista estão sujeitas à extensa regulamentação ambiental, de saúde e de segurança, incluindo rígidas leis federais, estaduais e municipais relativas à proteção do meio ambiente e à saúde da população, que tratam, dentre outras coisas, do controle da queima de cana-de-açúcar, do lançamento de efluentes, fontes de emissões atmosféricas, manejo e disposição final de resíduos, e controles para segurança e saúde de funcionários da Devedora e da Avalista. Assim, as atividades da Devedora e da Avalista a expõem à constante fiscalização por órgãos governamentais de proteção ambiental acerca do cumprimento da legislação aplicável.

Adicionalmente, a Devedora e a Avalista são obrigadas a obter licenças, emitidas por autoridades governamentais, com relação a determinados aspectos das suas operações. A Devedora e a Avalista também devem obter licenças específicas junto aos órgãos ambientais competentes, as quais se aplicam em particular à emissão, ejeção e emanção de produtos e subprodutos resultantes da atividade de distribuição. As leis e regulamentos que tratam dessas licenças podem, com frequência, exigir a compra e instalação de equipamentos de custo mais elevado para o controle da poluição ou a execução de mudanças operacionais a fim de limitar impactos ou potenciais impactos ao meio ambiente e/ou à saúde dos empregados da Devedora e da Avalista. A violação de tais leis e regulamentos ou licenças, assim como a não obtenção e/ou renovação das referidas autorizações e licenças, podem resultar em multas elevadas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição de exercício das atividades pela Devedora e pela Avalista, tendo impacto adverso relevante em suas operações e, conseqüentemente, em sua condição financeira e capacidade de cumprimento de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

Riscos relacionados a medidas ambientais: Nos termos do artigo 12 do atual Código Florestal Brasileiro (Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012, conforme alterada), a Devedora e a Avalista são obrigadas a destinar até 20% (vinte por cento) da área de seus imóveis rurais a título de reserva legal e são obrigadas a aderir, nos termos do artigo 66, ao Cadastro Ambiental Rural – CAR, e, nos termos do artigo 59, podem aderir ao Programa de Regularização Ambiental. Regulamentos federais e estaduais definem o prazo de 20 (vinte) anos – 1/10 (um décimo) a cada 2 (dois) anos – a contar da adesão ao Programa de Regularização Ambiental para a regularização da reserva legal, sendo que as alternativas para promover sua recomposição incluem a aquisição e/ou arrendamento de outras propriedades com o propósito específico de serem áreas de preservação ambiental, as quais não necessitam ser adjacentes aos imóveis da Devedora e da Avalista, desde que estejam no mesmo bioma. A regularização da reserva legal poderá gerar custos adicionais à Devedora e à Avalista, podendo afetar negativamente sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA. A inobservância das leis e regulamentos ambientais pode resultar, na esfera cível, a obrigação de reparar danos ambientais eventualmente causados, além da aplicação de sanções de natureza penal e administrativa, tais como multa e interrupção das atividades da Devedora e da Avalista. Estes danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, podendo afetar, direta ou indiretamente, todos os envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Como conseqüência, a contratação de terceiros para proceder a qualquer intervenção nas suas operações não exime a responsabilidade da Devedora e da Avalista por eventuais danos ambientais causados. Tendo em vista que as leis de proteção ambiental estão se tornando cada vez mais rigorosas, os dispêndios e custos da Devedora e da Avalista relacionados ao cumprimento das obrigações ambientais da Avalista poderão aumentar no futuro, afetando negativamente a capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

Penalidades ambientais: A Devedora e a Avalista são parte em diversos processos ambientais para apuração do eventual descumprimento de normas aplicáveis. As penalidades administrativas e judiciais, incluindo criminais, impostas contra aqueles que violam a legislação ambiental são aplicadas, independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente. Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada pode afetar a todos os envolvidos, direta ou indiretamente, independentemente da comprovação de culpa. Assim, por exemplo, quando a Devedora e a Avalista contratam terceiros para proceder qualquer intervenção nas suas operações, como a disposição final de resíduos, a Devedora e a Avalista não estão isentas de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados. Em adição, a Devedora e a Avalista podem ser consideradas responsáveis por todas e quaisquer consequências provenientes de contaminação do solo, da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou de outros danos ambientais. Note-se, ainda, que a violação a normas ambientais pode implicar sanções não só à Devedora e à Avalista, como também a pessoas naturais envolvidas na respectiva atividade. Por todo o exposto, a violação a normas ambientais e a imposição de penalidades podem afetar a capacidade de a Devedora e a Avalista cumprirem suas obrigações em geral e, em particular, a CPR-Financeira, com prejuízos para os investidores.

Por fim, os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e as contingências provenientes de danos ambientais e terceiros afetados poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Devedora e da Avalista, seus resultados operacionais e sua situação financeira, o que poderá afetar a sua capacidade de pagar os Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, a capacidade da Emissora de pagar os CRA.

A Devedora e/ou a Avalista pode não desenvolver com sucesso projetos existentes de expansão das instalações e dos negócios existentes: Nos planos de negócios da Devedora e da Avalista estão incluídos diversos projetos de expansão das instalações e dos negócios existentes. Por diversas razões, estes projetos podem não ser implementados e/ou podem ser concluídos com atraso, comprometendo o retorno esperado. Alguns dos fatores que podem comprometer estes projetos são: (i) não obtenção de autorizações ambientais e/ou licenças de outra natureza; (ii) falta de fornecedores aptos a fornecer equipamentos e/ou matéria-prima (cana-de-açúcar); (iii) elevação de custos ou redução de receitas; (iv) falta de mão-de-obra capacitada; e (v) falta de fonte de financiamento em condições satisfatórias.

Outro aspecto a ser considerado é que a implementação dos projetos de expansão poderá ser impactada por dificuldades operacionais não previstas e exigir recursos financeiros e mão-de-obra intensos, que poderiam ser empregados no desenvolvimento das atividades existentes da Devedora e/ou da Avalista. Eventuais falhas na implementação de projetos de expansão das instalações e dos negócios existentes da Devedora e/ou da Avalista poderão causar impacto negativo em sua situação financeira e, possivelmente, no fluxo de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

A Devedora e a Avalista realizam operações de hedge, que envolvem riscos e que podem gerar impactos financeiros adversos: A Devedora e a Avalista estão expostas a riscos de mercado decorrentes da condução de suas atividades comerciais, principalmente riscos decorrentes de mudanças nos preços dos seus produtos, nas taxas de câmbio ou nas taxas de juros das operações de financiamento.

Nesse contexto, a Devedora e a Avalista realizam operações de hedge envolvendo contratos futuros, opções e swaps de commodities e taxa de câmbio, e, ocasionalmente, taxas de juros, como instrumentos de proteção cambial para as suas exportações de derivados de levedura e açúcar, além de outras operações para proteção do fluxo de caixa do endividamento exposto ao risco de câmbio e juros.

As operações de hedge expõem a Devedora e a Avalista a riscos de perdas financeiras nas situações em que ocorra um descasamento entre o preço subjacente ao contrato de hedge e o preço real dos produtos ou da taxa de câmbio ou de juros no momento da operação, ou nas situações em que a outra parte do contrato de hedge não venha a cumprir suas obrigações contratuais.

A realização de operações de hedge poderá levar a Devedora e/ou a Avalista a incorrer em perdas que afetem a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

Riscos da oscilação das taxas de câmbio: A Devedora e a Avalista atuam internacionalmente e estão expostas ao risco cambial decorrente de exposições de algumas moedas, principalmente do Dólar dos Estados Unidos e ao Euro. O risco cambial decorre da possibilidade de oscilações das taxas de câmbio das moedas estrangeiras utilizadas pela Devedora e pela Avalista para aquisição de insumos, venda de produtos e contratação de instrumentos financeiros. Além de valores a pagar e a receber em moedas estrangeiras, a Devedora possui investimentos no exterior e tem fluxos operacionais de compras e vendas em outras moedas.

As oscilações das taxas de câmbio poderão levar a Devedora e/ou a Avalista a incorrer em perdas que afetem a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

A Devedora está sujeita a intensa concorrência nos seus setores de atuação: Os setores de etanol e açúcar são altamente competitivos. A Devedora entrega sua produção para a Cooperativa comercializar, que concorre internacionalmente com grandes players globais de commodities. Assim, internacionalmente, a Devedora concorre com produtores globais de etanol e açúcar. No Brasil, os mercados de etanol e açúcar permanecem altamente fragmentados e competitivos., sendo que uma possível maior consolidação do mercado local pode levar a pressões competitivas ainda mais intensas.

No tocante às vendas de açúcar no mercado interno, os maiores competidores da Devedora são os produtores locais. Caso o governo brasileiro venha a criar incentivos para as importações de açúcar, a Devedora poderá enfrentar um aumento da concorrência de produtores estrangeiros no mercado brasileiro.

Em relação às vendas de açúcar para o mercado externo, a competição é muito intensa, com os preços globais sendo altamente influenciados pela produção em outras regiões do mundo, incluindo Índia, Tailândia, União Europeia, entre outros. A existência de produtores globais de açúcar com custos menores do que os dos produtores no Brasil pode levar a pressões sobre os preços mundiais, reduzindo a rentabilidade deste segmento.

Já em relação ao etanol, existe uma forte competição tanto interna quanto externa com a produção de outros países, especialmente os Estados Unidos. A produção americana é baseada no etanol de milho e tem uma escala maior do que a brasileira. Desta forma, uma redução do preço do milho no mercado internacional pode levar a significativas reduções no preço do etanol americano, trazendo pressão de preço para o mercado brasileiro.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

A Devedora também atua no mercado de leveduras e derivados e comercializa seus produtos voltados para nutrição animal e alimentação humana em mais de 60 (sessenta) países, principalmente os Estados Unidos e na Europa. Tratam-se de mercados com grande competitividade, sendo que os principais concorrentes são poucas companhias consolidadas que atuam globalmente. Também podemos destacar que as altas taxas de crescimento destes mercados atraem novos entrantes, aumentando o risco de concorrência.

Em termos gerais, são muitos os fatores que influenciam a posição competitiva da Devedora, incluindo a disponibilidade, qualidade e o custo de fertilizantes, energia, água, produtos químicos, e mão-de-obra, além da taxa de câmbio. Alguns dos concorrentes internacionais da Devedora têm ou podem vir a ter maior escala, maior base de clientes e maior variedade de produtos. Se a Devedora não permanecer competitiva em relação a esses produtos no futuro, a sua capacidade de pagar os Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

A intensa concorrência inerente aos mercados de distribuição e de varejo, especialmente de combustíveis, pode afetar as margens operacionais da Devedora: O mercado brasileiro de distribuição de combustíveis é altamente competitivo, tanto no segmento de atacado quanto no de varejo, e conta com empresas grandes e bastante capitalizadas.

Medidas adotadas pelos atuais participantes da indústria de distribuição, incluindo a ampliação de sua rede de distribuição e/ou ativos logísticos, ou ainda o ingresso de novos participantes, poderão resultar na elevação da oferta de combustíveis, o que poderá intensificar a concorrência que a Devedora enfrenta e afetar adversamente as suas margens e resultados.

A intensa concorrência no mercado de distribuição de combustíveis poderá reduzir o volume de vendas da Devedora e, conseqüentemente, afetar adversamente os seus negócios, resultados operacionais e condição financeira.

Caso a Devedora não permaneça competitiva em relação a seus concorrentes no futuro, a participação de mercado da Devedora poderá ser afetada de maneira adversa, o que poderá impactar de forma negativa a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento pela Emissora dos CRA.

Práticas anticompetitivas de concorrentes da Devedora podem distorcer os preços de mercado: Práticas anticompetitivas são um dos principais problemas para os distribuidores de combustíveis no Brasil, incluindo a Devedora. Geralmente essas práticas envolvem uma combinação de evasão fiscal e adulteração de combustíveis, tais como a diluição de gasolina pela mistura de solventes ou pela adição de etanol anidro em proporções superiores às permitidas pela lei vigente.

Tributos constituem uma parcela significativa dos custos de combustíveis vendidos no Brasil. Por esta razão, evasão fiscal tem sido uma prática recorrente de alguns distribuidores, permitindo-os cobrar preços menores do que os praticados pela Devedora. Práticas anticompetitivas, como as descritas acima, podem afetar adversamente o volume de vendas e as margens operacionais da Devedora, com impacto sobre sua capacidade de cumprir com suas obrigações no âmbito da CPR-Financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento pela Emissora dos CRA.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

Práticas anticompetitivas de concorrentes da Devedora podem distorcer os preços de mercado: Práticas anticompetitivas são um dos principais problemas para os distribuidores de combustíveis no Brasil, incluindo a Devedora. Geralmente essas práticas envolvem uma combinação de evasão fiscal e adulteração de combustíveis, tais como a diluição de gasolina pela mistura de solventes ou pela adição de etanol anidro em proporções superiores às permitidas pela lei vigente.

Tributos constituem uma parcela significativa dos custos de combustíveis vendidos no Brasil. Por esta razão, evasão fiscal tem sido uma prática recorrente de alguns distribuidores, permitindo-os cobrar preços menores do que os praticados pela Devedora.

Práticas anticompetitivas, como as descritas acima, podem afetar adversamente o volume de vendas e as margens operacionais da Devedora, com impacto sobre sua capacidade de cumprir com suas obrigações no âmbito da CPR-Financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento pela Emissora dos CRA.

Exportações sujeitas a uma ampla variedade de riscos e incertezas associadas às operações internacionais: As exportações de etanol pela Devedora dependem de alguns fatores fora de seu controle, que afetam a competitividade relativa do etanol brasileiro em outros mercados, como por exemplo, o regime de importação e tributação, bem como incentivos à produção local existentes em outros países e a criação de sistemas de distribuição para o etanol anidro/hidratado em países no exterior. Tendo em vista estes fatores, o futuro desempenho financeiro da Devedora dependerá também das condições econômicas, políticas e sociais nos principais mercados para os quais a Devedora exporta, caso tais condições mostrem-se adversas, seu desempenho financeiro sofrerá impacto adverso relevante e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento pela Emissora dos CRA será afetada negativamente.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos em andamento podem causar efeitos adversos à Devedora e à Avalista: A Devedora e a Avalista estão envolvidas em processos judiciais e administrativos de natureza cível, tributária, trabalhista e ambiental. A Devedora e a Avalista não podem assegurar que as ações e processos administrativos serão resolvidos totalmente a seu favor, as quais totalizam aproximadamente R\$798,6 milhões, encerrado em 31 de março de 2021. A Devedora e a Avalista somente constituem provisões para os processos em que a possibilidade de perda seja avaliada por seus assessores jurídicos externos como provável, ou seja, cuja probabilidade de perda seja superior à possibilidade de êxito.

As provisões constituídas pela Devedora e pela Avalista podem ser insuficientes para fazer face ao custo total decorrente de decisões adversas em demandas judiciais e administrativas. Se o total ou uma parcela significativa das ações e dos processos administrativos for decidido de forma desfavorável para a Devedora e para Avalista, isso pode ter um impacto adverso relevante em seus negócios, condição financeira e resultados operacionais. Por fim, além das provisões financeiras e dos custos com honorários advocatícios para a assessoria dessas causas, a Devedora e a Avalista podem se ver obrigadas a oferecer garantias em juízo relacionadas a tais processos, o que pode vir a afetar adversamente a sua capacidade financeira, afetando sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

Para mais informações sobre os processos em que a Devedora e a Avalista estão envolvidas, favor verificar o item "Provisões" das demonstrações financeiras combinadas e individuais.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

Os negócios da Devedora poderão ser adversa e substancialmente afetados se as operações em suas instalações de transporte, terminal, depósito e distribuição sofrerem interrupções significativas. Seus negócios também poderão ser adversamente afetados se as operações de seus clientes e fornecedores sofrerem interrupções significativas:

As operações da Devedora dependem da operação ininterrupta das suas instalações (terminais e depósitos) e dos diversos modos de transporte (rodoviário, ferroviário e marítimo), bem como da operação ininterrupta de determinadas instalações operadas por seus fornecedores e clientes. Tais operações podem ser parcial ou integralmente suspensas, temporária ou permanentemente, como resultado de circunstâncias adversas, tais como eventos catastróficos da natureza, reparos ambientais, dificuldades trabalhistas, interrupções no fornecimento de produtos para as instalações ou meios de transporte, dentre outras.

Qualquer interrupção significativa nas instalações da Devedora ou a impossibilidade de transportar seus produtos de e para essas instalações, pode afetar adversamente de modo significativo os resultados financeiros da Devedora, e, conseqüentemente, a sua capacidade de pagar os Créditos do Agronegócio, afetando o fluxo de pagamento dos CRA.

Incêndios e outros desastres podem afetar as instalações agrícolas e propriedades da Devedora e da Avalista, o que pode afetar adversamente seus volumes de produção e, conseqüentemente, seu desempenho financeiro: As operações da Devedora e da Avalista estão sujeitas a riscos que afetam as suas instalações e propriedades, incluindo incêndios que poderão destruir parte ou a totalidade de seus produtos, instalações e safra. Adicionalmente, suas operações estão sujeitas a perigos associados à produção de produtos inflamáveis e ao transporte de matérias-primas e de produtos inflamáveis.

A cobertura de seguros da Devedora e da Avalista poderá não ser suficiente para protegê-la integralmente contra esse tipo de incidente, impactando adversamente a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

Interrupção ou suspensão nos serviços de transporte e logística poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Devedora: A Devedora entrega todo o açúcar e etanol produzidos à Cooperativa, que é responsável pelo transporte e comercialização. A verificação de quaisquer dos fatores abaixo mencionados pode afetar negativamente a capacidade da Devedora entregar tais produtos para a Cooperativa nos termos acordados.

A cadeia de distribuição da Devedora tem forte dependência do transporte rodoviário, o qual pode ser negativamente afetado, ou mesmo paralisado, devido a condições climáticas adversas, como alagamentos, desabamentos de terra e desmoronamentos causados por chuvas, dentre outras. Dessa forma, caso certas estruturas viárias sejam obstruídas ou prejudicadas, a Devedora poderá ter que utilizar-se de rotas alternativas, até o momento de sua desobstrução ou reconstrução, o que poderá afetar negativamente seus custos operacionais.

Além disso, a capacidade do sistema portuário nacional está próxima da plena utilização. Como parte significativa da produção da Devedora é direcionada ao mercado externo (tanto no açúcar quanto no etanol), a Devedora poderá ser diretamente impactada pela indisponibilidade do transporte quando necessário e/ou por um aumento significativo dos custos deste modal em função da demanda excessiva ou da oferta escassa.

O atraso ou não desenvolvimento dos sistemas de infraestrutura brasileiros poderá prejudicar a demanda pelos produtos da Devedora, impedir a entrega de seus produtos ou impor à Devedora custos adicionais e afetar a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

Avanços tecnológicos podem afetar a demanda por produtos da Devedora ou exigir investimentos de capital substanciais para manter sua competitividade: O desenvolvimento e a aplicação de novas tecnologias poderão resultar em uma redução significativa nos custos de produção do açúcar e etanol. A Devedora não pode estimar quando novas tecnologias estarão disponíveis, como estas tecnologias serão criadas e/ou absorvidas pelos concorrentes da Devedora ou os custos associados à adoção dessas novas tecnologias.

A Devedora não pode afirmar se as soluções em novas tecnologias que tem estudado/desenvolvido serão as mais viáveis comercialmente. Caso seus competidores desenvolvam soluções mais eficientes, a Devedora terá dificuldade para manter sua competitividade, o que poderá afetar seus resultados.

Além do desenvolvimento de novas tecnologias na produção de açúcar e etanol, os avanços no desenvolvimento de produtos alternativos ao etanol de cana-de-açúcar também poderão reduzir a demanda pelos produtos da Devedora de maneira significativa. Evoluções na eficiência energética de motores a combustão interna também podem reduzir a demanda global por combustíveis, incluindo o etanol anidro e hidratado.

Avanços tecnológicos que demandem significativos investimentos de capital para a manutenção da competitividade ou que, de outra forma, reduzam a demanda por etanol terão um efeito adverso relevante sobre as condições financeiras da Devedora e sobre a capacidade da Devedora de pagar os Créditos do Agronegócio, e, conseqüentemente, terão um efeito adverso relevante sobre o fluxo de pagamento dos CRA.

A incapacidade de investir em novas pesquisas pode afetar a capacidade de competir nos mercados de atuação e conseqüentemente um efeito adverso relevante sobre o fluxo de caixa da Devedora, afetando sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

A Devedora desenvolve atividades inerentemente perigosas: As atividades da Devedora envolvem uma variedade de riscos de segurança e operacionais, inclusive o manuseio, produção, armazenamento e transporte de materiais inflamáveis, explosivos e tóxicos. Estes riscos podem resultar em danos físicos e morte, danos ou destruição de propriedade e equipamentos e dano ambiental.

Um acidente relevante nas usinas, postos de serviços ou instalações de armazenamento da Devedora poderia obrigá-la a suspender suas operações e resultar em expressivos custos de reparação e perda de receita.

Compensações advindas de apólices de seguro, se disponíveis, podem não ser recebidas de forma oportuna e/ou ser insuficientes para cobrir todas as perdas, inclusive lucros cessantes.

Quebras de equipamentos, desastres naturais e atrasos na obtenção de insumos ou de peças ou equipamentos de reposição necessários também podem ter efeito substancialmente desfavorável nas operações da Devedora e, conseqüentemente, nos resultados de suas operações.

Os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e as responsabilidades advindas de liberações de substâncias perigosas ou exposição a substâncias perigosas, podem afetar adversamente os negócios, a imagem ou desempenho financeiro da Devedora, impactando a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

Impactos negativos sobre a economia brasileira podem afetar a demanda pelos produtos da Devedora e da Avalista: Condições econômicas globais e fatores internos podem afetar a economia brasileira e também a demanda pelos produtos da Devedora e da Avalista.

Uma parte substancial das receitas líquidas da Devedora e da Avalista advém da atividade de exportação, normalmente em dólares norte-americanos e euros. Ao mesmo tempo, a maioria dos custos da Devedora e da Avalista está atrelada ao Real. Consequentemente, as margens operacionais da Devedora e da Avalista poderão ser adversamente afetadas caso haja uma valorização do real frente ao dólar norte-americano.

Além dos impactos acima mencionados, uma recessão global ou local pode vir a provocar uma redução na demanda pelos produtos da Devedora e da Avalista, seja via consumo menor ou via implementação de medidas que levem à proteção da produção local. Em ambos os casos, a consequência seria redução dos preços para os produtos e de volumes vendidos pela Devedora e pela Avalista nos mercados interno e externo, afetando a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, consequentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

A contaminação dos produtos da Devedora e outros riscos correlatos podem prejudicar sua reputação, levando à abertura de processos judiciais e administrativos e/ ou resultando no fechamento das suas instalações produtivas:

Alguns produtos da Devedora poderão ter efeitos adversos em seus consumidores, provenientes (i) de componentes intrínsecos às suas matérias primas, aos insumos utilizados para produzir seus produtos, (ii) do desenvolvimento de novos componentes de produtos em certas etapas do processamento ou (iii) de outros fatores, como efeitos adversos relacionados à contaminação dos produtos, causada por erros na produção ou na cadeia de distribuição.

A contaminação de qualquer dos produtos da Devedora poderá resultar na necessidade de seu recolhimento ou na abertura de processos judiciais e administrativos contra a Devedora, o que pode afetar adversamente sua reputação, seus negócios, a operação de suas instalações produtivas, sua condição financeira, sua imagem e seu resultado operacional, incluindo a sua capacidade de pagar os Créditos do Agronegócio e, consequentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

A gestão da Devedora e da Avalista é influenciada por seus acionistas controladores, sendo que a falta de alinhamento dos controladores em questões estratégicas pode impactar negativamente a Devedora e a Avalista:

A gestão da Devedora e da Avalista é influenciada por seus acionistas controladores, que orientam vários aspectos da condução de seus negócios. Conforme definido no Estatuto Social da Devedora e da Avalista, diversos assuntos demandam a aprovação de seu Conselho de Administração e dos acionistas reunidos em Assembleia Geral. A falta de alinhamento entre os interesses dos acionistas da Devedora e da Avalista, respectivamente, pode levar a um atraso na tomada de decisões importantes para os negócios da Devedora e da Avalista, afetando a sua situação financeira, a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, consequentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

A Devedora está sujeita à indisponibilidade ou a preços mais altos da matéria-prima adquirida de fornecedores:

No Brasil, o suprimento de cana-de-açúcar pode ser reduzido significativamente na eventualidade de rescisão ou não renovação de acordos de parceria, arrendamento de terras e contratos de fornecimento firmados com proprietários de terras ou produtores de cana-de-açúcar.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

Se o suprimento de cana-de-açúcar for interrompido ou se qualquer dos contratos de parceria ou de arrendamento de terras vier a ser rescindido, a Devedora poderá vir a ser obrigada a pagar preços mais elevados pela matéria-prima ou processar um volume menor, circunstâncias estas que poderiam afetar de forma adversa os negócios e resultados da Devedora e, conseqüentemente, a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio.

No Brasil, os preços da cana-de-açúcar podem aumentar em função da alteração dos critérios definidos pelo Consecana, formado por produtores de cana-de-açúcar e usinas açucareiras. O preço da cana-de-açúcar definido nos contratos de fornecimento, arrendamento e parceria é parcialmente fixo, com outra parcela variável, de acordo com os critérios definidos pelo Consecana. Como resultado, quaisquer mudanças nos critérios definidos pelo Consecana podem levar ao aumento nos preços que a Devedora paga pela cana-de-açúcar, afetando materialmente os negócios da Devedora e, conseqüentemente, a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio. Em alguns casos, a Devedora pode não conseguir repassar o valor integral dos aumentos no preço da matéria-prima aos seus clientes, devido às fórmulas de precificação dos contratos de venda por ela celebrados, o que poderia reduzir sua rentabilidade, a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

Exposição a risco de crédito e outros riscos de contrapartes dos clientes da Devedora e da Avalista, bem como do curso normal de seus negócios: A Devedora e a Avalista mantêm relacionamento, direto ou indiretamente por meio da Copersucar, com diversos tipos de clientes, dentre eles distribuidores de combustíveis, indústrias atacadistas, varejistas e tradings. Como parte de seu relacionamento, a Devedora e a Avalista estabelecem condições de crédito distintas de acordo com a capacidade avaliada de crédito de cada um destes clientes.

Apesar disso, alterações no ambiente econômico podem afetar negativamente a capacidade de alguns destes clientes de honrar com suas obrigações. Caso isso aconteça com um número significativo de clientes relevantes, os resultados da Devedora e da Avalista, incluindo fluxos de caixa, poderiam ser substancialmente afetados, possivelmente afetando o fluxo de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.

Os negócios da Devedora estão sujeitos a tendências sazonais baseadas no ciclo da safra de cana-de-açúcar na região nordeste e centro-sul do Brasil: Condições climáticas poderão reduzir a quantidade de açúcar e cana-de-açúcar que a Devedora poderá produzir em uma determinada safra. Adicionalmente, os negócios da Devedora estão sujeitos à sazonalidade conforme o ciclo de crescimento da cana-de-açúcar na região Sudeste do Brasil. Usualmente, o período de colheita anual da cana-de-açúcar na região Sudeste e começa em abril e termina em dezembro. Isso cria variações nos estoques da Devedora e na sua capacidade de gerar energia e, conseqüentemente, um grau de sazonalidade em seu resultado e no seu fluxo de caixa operacional. A sazonalidade e qualquer redução no volume de açúcar produzido poderão ter um efeito adverso relevante nos resultados operacionais da Devedora e na sua situação financeira, e conseqüentemente, poderá impactar a capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio.

A cana-de-açúcar também é a principal matéria-prima dos produtos vendidos pela Biorigin, assim, a redução da produção também representa risco para esta unidade de negócio da Devedora.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

A Devedora e a Avalista atuam em setores nos quais a demanda e o preço de mercado dos seus produtos são cíclicos e são afetados pelas condições econômicas gerais do Brasil e do mundo: O faturamento da Devedora e da Avalista está diretamente relacionado ao preço da cana-de-açúcar, que é balizado pelo Consecana. Esta metodologia leva em conta os preços do açúcar e do etanol praticados no mercado.

Os setores de etanol e açúcar, tanto mundialmente quanto no Brasil, são historicamente cíclicos e sensíveis a mudanças internas e externas de oferta e demanda.

O etanol é comercializado como um aditivo ao combustível utilizado para reduzir as emissões da gasolina ou para aumentar o nível de octanagem da gasolina (etanol anidro) ou como um combustível substituto da gasolina (etanol hidratado). Dessa forma, os preços do etanol são influenciados pela oferta e demanda da gasolina. O desempenho financeiro da Devedora, portanto, pode ser adversamente afetado se a demanda e/ou preço da gasolina diminuirmos, conforme detalhado a seguir:

(i) a demanda por etanol anidro está ligada diretamente à demanda por gasolina e ao percentual da mistura do anidro na gasolina, o qual é definido pelo Governo. Uma redução brusca na demanda por gasolina e/ou alterações no mix anidro/gasolina (atualmente em 27% de etanol anidro no mix com a gasolina comum) podem levar a quedas substanciais na demanda pelo etanol anidro, impactando preços e comprometendo o resultado financeiro da Devedora; e

(ii) a utilização do etanol hidratado como substituto para a gasolina está atrelada à competitividade de preços das duas alternativas. Sendo assim, a manutenção de preços baixos na gasolina leva à deterioração nos preços do etanol hidratado, produzindo efeitos negativos nos resultados da Devedora.

Os preços de açúcar dependem, em grande parte, dos preços vigentes no mercado (brasileiro e internacional) e estão fora do controle da Devedora e da Avalista. Tal como ocorre com outros produtos agrícolas, o açúcar está sujeito a flutuações de preço em função de condições climáticas, desastres naturais, níveis de safra, investimentos agrícolas, programas e políticas agrícolas governamentais, políticas de comércio exterior, produção mundial de produtos similares e concorrentes e outros fatores fora do controle da Devedora e da Avalista. Ademais, o açúcar é uma commodity negociada em bolsa, estando, portanto, sujeita a especulação, o que pode afetar adversamente o preço do açúcar e os resultados operacionais da Devedora e da Avalista.

Como consequência dessas variáveis, os preços do açúcar são sujeitos a volatilidade substancial.

Modificações nas políticas agrícola/comercial (brasileiras ou internacionais) são fatores que podem resultar direta ou indiretamente na diminuição dos preços do açúcar nos mercados interno e internacional. Qualquer diminuição prolongada ou significativa nos preços do açúcar pode ter efeitos adversos relevantes no negócio e no desempenho financeiro da Devedora e da Avalista.

Se a Devedora e/ou a Avalista, conforme aplicável, não for capaz de manter as vendas de etanol e açúcar a preços atrativos no mercado brasileiro, ou se não for capaz de exportar quantidades suficientes de etanol e açúcar de forma a assegurar um equilíbrio adequado do mercado interno, os seus negócios de etanol e açúcar poderão ser afetados adversamente, afetando sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, do fluxo de pagamento dos CRA.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

As lavouras da Devedora e da Avalista poderão ser afetadas por doenças e pragas:

As plantações da Devedora e da Avalista poderão ser afetadas por doenças e pragas, que poderão ter um efeito devastador em suas lavouras, potencialmente inutilizando a totalidade ou parte substancial das lavouras afetadas.

Os negócios da Devedora e da Avalista, bem como sua situação financeira, poderão ser adversamente afetados no caso de investimentos um volume significativo de recursos no plantio da lavoura afetada. Os custos relativos ao tratamento de tais doenças costumam ser altos. Quaisquer incidentes sérios de doenças ou pestes nas lavouras da Devedora e da Avalista, e os custos relacionados, poderão afetar adversamente os níveis de produção e, conseqüentemente, as vendas líquidas da Devedora e da Avalista e o seu desempenho financeiro geral.

A Devedora poderá ser afetada de maneira adversa pela falta de cana-de-açúcar ou por altos custos da cana-de-açúcar.

A cana-de-açúcar é a principal matéria-prima utilizada na produção de etanol e de açúcar. A Devedora poderá ser afetada negativamente pela falta de cana-de-açúcar ou pelos altos custos da cana-de-açúcar caso não tenha sucesso em permanentemente realizar arrendamentos, parcerias e aquisições de terras para o plantio de cana-de-açúcar, bem como em celebrar contratos de fornecimento com produtores de cana-de-açúcar com médio e longo prazo. Qualquer redução na oferta de cana-de-açúcar, ou aumento nos preços da cana-de-açúcar no futuro próximo, poderá afetar de maneira adversa os resultados operacionais da Devedora e seu desempenho financeiro.

Movimentos sociais podem prejudicar o uso de propriedades agrícolas da Avalista e Devedora ou causar danos a elas:

Os movimentos sociais são ativos no Brasil e defendem a reforma agrária e redistribuição da propriedade por parte do Governo brasileiro. Alguns membros de tais movimentos praticaram e podem vir a praticar a invasão e ocupação de terras agrícolas. A Avalista e Devedora não podem garantir que suas propriedades agrícolas não estarão sujeitas, eventualmente, a invasão ou ocupação por tais movimentos sociais. Qualquer invasão ou ocupação de terras arrendadas pela Avalista e pela Devedora pode afetar adversamente o seu uso e o cultivo de cana-de-açúcar, bem como afetar adversamente os negócios, situação financeira e operacional da Avalista e da Devedora, afetando a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamentos dos CRA.

A paralisação significativa da força de trabalho poderá afetar a Devedora e a Avalista de forma adversa:

Em março de 2021, a Devedora e a Avalista possuíam, respectivamente, 4.047 e 7 empregados. Em determinadas circunstâncias, que podem estar além do controle da Devedora e da Avalista, poderão ocorrer disputas trabalhistas e paralisação do trabalho em uma ou mais das instalações da Devedora e da Avalista, que tenham um efeito material adverso sobre suas operações e, potencialmente, sobre seus negócios.

Contingências trabalhistas e previdenciárias de terceirizados: Além das contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas com os empregados contratados diretamente pela Devedora e pela Avalista, esta pode contratar prestadores de serviços terceirizados.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

A inexistência de vínculo empregatício não garante que a Devedora ou a Avalista esteja isenta do risco de ser considerada responsabilizada por eventuais contingências de caráter trabalhista e previdenciário dos empregados das empresas prestadoras de serviços, quando estas deixarem de cumprir com seus encargos sociais. Essa responsabilização poderá afetar adversamente o resultado da Devedora e da Avalista e, portanto, o fluxo de pagamentos decorrente dos Créditos do Agronegócio.

A regulação do setor elétrico poderá afetar de forma adversa os negócios da Devedora e o seu desempenho financeiro relacionado à venda de energia gerada em projetos de cogeração: A Devedora produz energia elétrica em usinas por meio de processos de cogeração, atualmente com capacidade instalada de, aproximadamente, 199 MW.

Alterações na regulação atual ou nos programas de autorização federal e a criação de critérios mais rígidos para a habilitação em futuros leilões de energia, além de preços mais baixos, poderão afetar adversamente a renovação dos contratos vigentes e/ou celebração de novos contratos.

Políticas e regulamentações governamentais que afetem o setor agrícola, o setor de combustíveis e setores relacionados poderão afetar de maneira adversa as operações da Devedora e sua lucratividade.

Políticas e regulamentações governamentais federais, estaduais e municipais brasileiras e estrangeiras, exercem grande influência sobre a produção agrícola e os fluxos comerciais. As políticas governamentais que afetam o setor agrícola, incluindo áreas com impostos, tarifas, encargos, subsídios e restrições sobre importação e exportação de produtos agrícolas e commodities, poderão influenciar a lucratividade do setor e a disponibilidade de cana-de-açúcar, principal matéria-prima de combustão para a geração de energia elétrica por parte da Devedora.

Estes elementos podem influenciar a escolha pelo plantio de determinadas lavouras em relação a outras, os usos de recursos agrícolas, a localização e o tamanho das safras, a negociação de commodities e o volume e tipos das importações e exportações.

Políticas governamentais no Brasil e no exterior podem causar efeito adverso sobre a Oferta, demanda e preços dos produtos da Devedora ou restringir a capacidade da Devedora de fechar negócios nos mercados em que opera e em mercados em que pretende atuar, podendo ter efeito adverso em seu desempenho financeiro e na sua situação financeira, impactando negativamente a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

A Devedora e a Avalista incorrem em custos significativos para cumprir com as regulamentações ambientais e podem estar exposta a responsabilidade se não cumprir com essas regulamentações ou como resultado do manuseio de materiais perigosos:

A Devedora e a Avalista estão sujeitas a extensa legislação brasileira federal, estadual e municipal relacionada à proteção do meio ambiente e à saúde e segurança, que regula, dentre outros aspectos:

- a emissão e renovação de licenças ambientais e demais autorizações de natureza ambiental;
- a utilização de recursos hídricos;
- a queima da palha de cana-de-açúcar;
- a preservação da biodiversidade (fauna e flora nativa);
- a preservação de sítios históricos e culturais;
- a geração, armazenagem, manuseio, uso e transporte de materiais perigosos;
- a emissão e descarga de materiais perigosos no solo, no ar ou na água; e
- a saúde e segurança dos seus funcionários e terceiros nas unidades de produção.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

Devido à possibilidade de ocorrerem alterações na regulamentação ambiental e outros desenvolvimentos não esperados, o valor e a periodicidade de futuros investimentos relacionados a questões ambientais poderão variar consideravelmente em relação aos valores e épocas atualmente previstos. De acordo com as leis ambientais brasileiras, a Devedora e a Avalista poderão ser consideradas responsáveis por todos os custos relacionados a qualquer contaminação em suas instalações atuais ou anteriores, ou nas de seus antecessores e em locais de descarte de resíduos de terceiros usados por elas ou por qualquer um de seus antecessores. Também poderão ser consideradas responsáveis por todas e quaisquer consequências originadas da exposição humana a substâncias perigosas, tais como pesticidas e herbicidas, ou outro dano ambiental.

A extensa regulamentação ambiental também pode levar a atrasos na implementação de novos projetos, na medida em que os procedimentos burocráticos para obtenção de licenças ambientais nos diversos órgãos governamentais demandem um tempo considerável, o que poderá impactar negativamente a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

Desapropriação dos imóveis destinados à produção rural: Os imóveis utilizados pela Devedora, pela Avalista, ou por terceiros com os quais a Devedora ou a Avalista mantenha relações de parceria ou arrendamento para o cultivo de cana-de-açúcar, poderão ser desapropriados pelos Governos Federal, Estadual e Municipal de forma unilateral, para fins de utilidade pública e interesse social, não sendo possível garantir que o pagamento da indenização à Devedora ou à Avalista se dará de forma justa e adequada. De acordo com o sistema legal brasileiro, os Governos Federal, Estadual e Municipal poderão desapropriar os imóveis de produtores rurais onde está plantada a lavoura de cana-de-açúcar por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, de forma parcial ou total.

Ocorrendo a desapropriação, não há como garantir, de antemão, que o preço que venha a ser pago pelo Poder Público será justo, equivalente ao valor de mercado, ou que, efetivamente, remunerará os valores investidos de maneira adequada. Dessa forma, a eventual desapropriação de qualquer imóvel utilizado pela Devedora ou pela Avalista, ou por terceiros com os quais ela mantenha relações de parceria ou arrendamento, poderá afetar adversamente e de maneira relevante sua situação financeira e os seus resultados, podendo impactar negativamente a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

Riscos Relacionados ao Agronegócio

Desenvolvimento do agronegócio: Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro: (i) manterá a taxa de crescimento e desenvolvimento que se vem observando nos últimos anos; e (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas, que possam afetar a renda da Devedora e, conseqüentemente, sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola em geral. A redução da capacidade de pagamento da Devedora poderá impactar negativamente o fluxo de pagamento dos CRA.

Riscos climáticos: As alterações climáticas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de commodities agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados. A produção de açúcar da Devedora depende do volume e teor de sacarose na cana-de-açúcar que cultiva ou que adquire de fornecedores e parceiros. O rendimento da safra e o teor de sacarose na cana-de-açúcar dependem principalmente de condições climáticas, tais como índice de chuvas e temperatura, que podem variar. Historicamente, as condições climáticas têm causado volatilidade no setor sucroenergético e, conseqüentemente, nos resultados operacionais da Devedora. Nesse contexto, a capacidade de produção da matéria-prima da Devedora pode ser adversamente afetada, gerando dificuldade ou impedimento do cumprimento das obrigações da Devedora, o que pode afetar a capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

Riscos Relacionados ao Mercado Sucroenergético: A Devedora atua no setor sucroenergético que é marcado por intensa volatilidade em função da dependência da produção de cana-de-açúcar, sua matéria-prima, sujeita a variações climáticas como secas e geadas, por exemplo, além da susceptibilidade ao ataque de pragas e doenças intensificado agora pela prática da colheita mecânica.

Além disso, o setor está sujeito a intervenções de governos no mundo inteiro, seja na formulação de políticas públicas, seja atuando através da prática de subsídios ao longo da cadeia ou através de barreiras comerciais. Estas políticas podem desequilibrar os balanços de oferta e demanda mundiais, provocando grandes variações de preço. Estas alterações podem impactar de forma relevante e adversa a capacidade de produção e comércio da Devedora e, conseqüentemente, sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas na CPR-Financeira, afetando sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

Volatilidade de preços: Os preços da cana-de-açúcar, do açúcar e do etanol têm um forte componente de volatilidade. Dada a baixa elasticidade de sua demanda a variações do preço, os frequentes choques de oferta nos países produtores, que provocam desequilíbrio na relação oferta/demanda, também causam movimentos bruscos nos preços do açúcar. Isto, aliado às constantes alterações no câmbio brasileiro, fazem a gestão de risco do preço em reais do açúcar exportado desafiadora.

A necessidade de gestão desta variável de receita aumenta em função do atrelamento do preço da cana-de-açúcar produzida por fornecedores e parceiros aos preços do etanol e do açúcar.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

A nova política de preços da Petrobras, de manter a paridade dos preços dos combustíveis com o mercado internacional, traz também ao etanol, cujo preço depende da sua relação econômica com a gasolina, a necessidade de um tratamento de gestão de risco mais apurado, dado o aumento da volatilidade dos seus preços. Uma má administração da política comercial e de gestão de risco pode comprometer a capacidade da Devedora em cumprir as obrigações assumidas na CPR-Financeira, afetando sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

Correlação entre os preços do etanol e do açúcar: O setor sucroenergético brasileiro pode alterar o mix de sua produção entre o açúcar e etanol, o que faz com que exista alta correlação entre os preços das duas commodities. Sendo assim, os preços do açúcar no mercado internacional influenciam sobremaneira a oferta do etanol hidratado no mercado interno e, em caso de aumento da sua oferta, pode haver um desequilíbrio de mercado causando a queda de seus preços e uma redução de renda da Devedora, o que afetaria sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

Riscos de Armazenamento: Tanto o açúcar quanto o etanol são produtos bastante sensíveis, inflamáveis e sujeitos ao risco de incêndio. Portanto, condições de armazenagem adequadas são essenciais para diminuir estes riscos. Condições inadequadas de armazenagem do produto final podem afetar negativamente a capacidade de pagamento da Devedora e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

Riscos Comerciais: Os subprodutos da cana-de-açúcar são commodities importantes no mercado internacional, sendo o açúcar um componente importante na dieta de várias nações e o etanol combustível compõe parcela relevante da matriz energética brasileira e de diversos outros países. Qualquer flutuação de seu preço em função de medidas de comércio internacional pode afetar a capacidade de produção ou comercialização da Devedora, afetando sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

Riscos de Transporte: O Brasil é um país com deficiente estrutura logística. Isto ocasiona custos elevados e demora na movimentação dos produtos o que pode comprometer a competitividade dos produtos, notadamente nos itens de baixo valor agregado, onde o custo logístico tem grande peso relativo. A distância dos portos, no caso do produto exportado, ou dos mercados consumidores, naqueles produzidos para mercado interno, trazem perda significativa de competitividade e afetam a capacidade de obter margens satisfatórias comprometendo assim a capacidade de pagamento da Devedora e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos

O governo federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, podem ter um efeito adverso sobre a Emissora, a Devedora e a Avalista

O governo federal poderá intervir na economia brasileira e realizar modificações significativas em suas políticas e normas monetárias, creditícias, tarifárias, fiscais e outras de modo a influenciar a economia brasileira.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

As medidas tomadas pelo governo federal para controlar a inflação, além de outras políticas e normas, implicaram, no passado, em controles de preços e salários, desvalorização do Real, bloqueio ao acesso a contas bancárias, controles sobre remessas de fundos para o exterior, intervenção do Banco Central para afetar as taxas básicas de juros, entre outras. A Emissora, a Devedora e a Avalista poderão vir a ser negativamente afetadas por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem certos fatores, tais como:

- variação cambial;
- expansão ou contração da economia brasileira e/ou internacional, conforme medida pelas taxas de crescimento do PIB;
- inflação;
- taxas de juros;
- flutuações nas taxas de câmbio;
- reduções salariais e dos níveis econômicos;
- aumento do desemprego;
- políticas cambiais, monetária e fiscal;
- mudanças nas leis fiscais e tributárias;
- racionamento de água e energia;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; e
- outros fatores políticos, sociais, diplomáticos e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil:

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no intuito de controlá-las, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil. As medidas do governo brasileiro para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico.

Futuras medidas do governo brasileiro, inclusive redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear aumento de inflação. Se o Brasil experimentar inflação elevada no futuro, a Emissora, a Devedora e a Avalista poderão não ser capazes de reajustar os preços que cobram de seus clientes e pagadores para compensar os efeitos da inflação sobre a sua estrutura de custos, o que poderá afetar sua condição financeira.

A instabilidade cambial: Em decorrência de diversas pressões, a moeda brasileira tem sofrido forte oscilação com relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. Não se pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso nas atividades da Emissora, da Devedora e a Avalista.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

As desvalorizações do Real podem afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo, além de restringir o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação. Em ambos os casos poderá haver um efeito adverso na situação econômica e financeira da Emissora, da Devedora e da Avalista, que poderá impactar negativamente o fluxo de pagamento dos CRA.

Alterações na política monetária e nas taxas de juros: O Governo Federal, por meio do Comitê de Política Monetária – COPOM, estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no país e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas.

Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, conseqüentemente, os negócios da Emissora, da Devedora e da Avalista.

Em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao país, podendo, inclusive, afetar as atividades da Emissora, da Devedora e da Avalista.

Acontecimentos e Percepção de Riscos no Mercado Internacional: O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive países da América Latina e países de economia emergente, inclusive nos Estados Unidos. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive dos certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários, emitidos pela Emissora. Crises em outros países de economia emergente, incluindo os da América Latina, ou políticas econômicas diferenciadas têm afetado adversamente a disponibilidade de crédito para empresas brasileiras no mercado externo, a saída significativa de recursos do país e a diminuição na quantidade de moeda estrangeira investida no país, podendo, ainda, reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os CRA, o que poderia prejudicar o preço de mercado dos certificados de recebíveis do agronegócio e afetar, direta ou indiretamente a Emissora, da Devedora e da Avalista.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Emissora, Devedora e da Avalista: Uma redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, praticando taxas de juros mais elevadas. Uma elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e as atuais desacelerações das economias europeias e americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, incluindo a Emissora, a Devedora e a Avalista.

Riscos relacionados ao Coronavírus e relacionados à Devedora e à Avalista: Acontecimentos relacionados ao surto de coronavírus podem ter um impacto adverso relevante nas condições financeiras e/ou resultados operacionais da Devedora e a Avalista. Ao final de 2019, um surto de coronavírus (COVID-19), começou e, desde então, se espalhou por vários países. Houve relatos de múltiplas fatalidades relacionadas ao vírus em vários países, incluindo Brasil, onde a Devedora e a Avalista têm suas principais operações. Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou estado de pandemia de COVID-19. Durante o mês de março de 2020 e seguintes, as autoridades governamentais de várias jurisdições impuseram bloqueios ou outras restrições para conter o vírus e várias empresas suspenderam ou reduziram as operações. O impacto final na economia global e nos mercados financeiros ainda é incerto, mas espera-se que seja significativo.

A Devedora e a Avalista podem enfrentar restrições impostas pelos órgãos reguladores e autoridades, dificuldades relacionadas com absenteísmo de empregados que resultariam em insuficiência de contingente para operar em alguma planta, interrupção da cadeia de suprimentos da Devedora e da Avalista, deterioração da saúde financeira dos seus clientes, custos e despesas mais elevados associados à medidas de maior distanciamento entre os colaboradores, dificuldades operacionais, tais como a postergação da retomada de capacidade de produção devido a atrasos em inspeções, avaliações e autorizações, entre outras dificuldades operacionais.

A Devedora e/ou a Avalista podem ter necessidade de adotar medidas de contingência adicionais ou eventualmente suspender operações adicionais, podendo ter um impacto material adverso em suas condições financeiras ou operações, o que poderá impactar negativamente o fluxo de pagamento dos CRA.

Se o surto de coronavírus continuar e os esforços para conter a pandemia, governamentais ou não, limitarem ainda mais a atividade comercial ou a capacidade da Devedora e da Avalista de comercializar e transportar seus produtos para os clientes em geral, por um período prolongado, a demanda por seus produtos poderá ser afetada adversamente.

Esses fatores também podem afetar de maneira adversa a condição financeira ou os resultados operacionais da Devedora e da Avalista.

Riscos referentes aos impactos causados por surtos, epidemias, pandemias e/ou endemias de doenças: O surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de doenças no geral, inclusive aquelas passíveis de transmissão por humanos, no Brasil ou nas demais partes do mundo, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais interno e/ou global, conforme o caso, e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

9. Fatores de Risco

Adicionalmente, o surto, epidemia e/ou endemia de tais doenças no Brasil, poderá afetar diretamente o setor agrícola, o mercado de títulos corporativos e o resultado de suas operações, incluindo em relação às próprias empresas. Surtos, epidemias, pandemias ou endemias ou potenciais surtos, epidemias, pandemias ou endemias de doenças, como o Coronavírus (COVID19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, pode ter um impacto adverso nas operações do setor agrícola. Qualquer surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de uma doença que afete o comportamento das pessoas pode ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia brasileira e no setor agroindustrial. Surtos, epidemias, pandemias e/ou endemias de doenças também podem resultar em políticas de quarentena da população ou em medidas mais rígidas de lockdown da população, o que pode vir a prejudicar as operações, receitas e desempenho da Devedora e da Avalista, bem como afetaria a valorização dos CRA e de seus rendimentos.

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora e da Avalista, seus resultados e operações: O Brasil tem apresentado instabilidades econômicas causadas por distintos eventos políticos e econômicos observados nos últimos anos, com a desaceleração do crescimento do PIB e efeitos em fatores de oferta (níveis de investimentos, aumento e uso de tecnologias na produção etc.) e de demanda (níveis de emprego, renda etc.). Consequentemente a incerteza sobre se o Governo Federal vai conseguir aprovar as reformas econômicas necessárias para melhorar a deterioração das contas públicas e da economia tem levado a um declínio da confiança do mercado na economia brasileira e no Governo Federal.

A economia brasileira continua sujeita às políticas e aos atos governamentais, os quais, em não sendo bem-sucedidos ou implementados, poderão afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os da Devedora. Nos últimos anos, o cenário político brasileiro experimentou uma intensa instabilidade em decorrência principalmente da deflagração de um esquema de corrupção envolvendo vários políticos, incluindo membros do alto escalão, o que culminou com o impeachment da última presidente da república e com ações contra seu sucessor e sua equipe. As recentes instabilidades políticas e econômicas têm levado a uma percepção negativa da economia brasileira e um aumento na volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro, que também podem afetar adversamente os negócios da Devedora. Qualquer instabilidade econômica recorrente e incertezas políticas podem afetar adversamente os negócios e as ações da Devedora.

Acontecimentos Recentes no Brasil: Os investidores devem atentar para o fato de que a economia brasileira recentemente enfrentou algumas dificuldades e revezes e poderá continuar a declinar, ou deixar de melhorar, o que pode causar um efeito adverso relevante. A classificação de crédito do Brasil enquanto nação (*sovereign credit rating*), foi rebaixada pela Fitch, e pela Standard & Poor's de "BB" para "BB-", o que pode contribuir para um enfraquecimento da economia brasileira, bem como pode aumentar o custo da tomada de empréstimos. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar adversamente a capacidade produtiva da Devedora e da Avalista, e, conseqüentemente, sua capacidade de pagamento. A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora, da Avalista e da Emissora, seus resultados e operações.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO